



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho

**GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL NO DISTRITO FEDERAL**

**SUAS / DF**

**Pacto de Aprimoramento da Gestão**

**Maior / 2007**



PACTO DE  
APRIMORAMENTO DA  
GESTÃO DA POLÍTICA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO  
DISTRITO FEDERAL

2007-2008



**José Roberto Arruda**

Governador do Distrito Federal

**Eliana Maria Passos Pedrosa**

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho

**João Raimundo de Oliveira**

Secretário-Adjunto de Desenvolvimento Social e Trabalho

**Marta de Oliveira Sales**

Subsecretária de Assistência Social

**Paulo Cavalcanti de Oliveira**

Subsecretário de Planejamento

**Newton Lins Teixeira de Carvalho**

Subsecretário do Trabalho

**Carlos da Silva Carvalho**

Subsecretário de Gestão de Benefícios Sociais

**Thales Mendes Ferreira**

Subsecretário de Responsabilidade Social e Segurança Alimentar

**Claudeth Lemos Ribeiro**

Chefe da Unidade de Administração Geral



## SUMÁRIO

I – Apresentação.....	Pág. 4
II – Diagnóstico situacional do Distrito Federal.....	Pág. 6
III - Diagnóstico situacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento.....	Pág. 19
IV - Princípios que norteiam o Pacto.....	Pág. 35
V - Objetivos prioritários do Distrito Federal.....	Pág. 37
VI – Ações para consecução dos objetivos.....	Pág. 39
VII - Detalhamento das ações.....	Pág. 46
VIII - Resultados e impactos esperados.....	Pág. 71
IX – Quadro Resumo das ações propostas.....	Pág. 73
X – Anexos.....	Pág. 77



## **I - APRESENTAÇÃO**

A gestão proposta pelo Sistema Único da Assistência Social (SUAS) pautar-se no pacto federativo, que prevê a atribuição e o detalhamento das competências e responsabilidades dos três níveis de governo na provisão das ações socioassistenciais.

O Pacto de Aprimoramento da Gestão ora apresentado constitui a celebração de compromissos entre o Distrito Federal (DF), por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), com o gestor federal (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS), visando à adequação de seus órgãos executivos ao pleno exercício da gestão da assistência social no seu âmbito de competência. O referido Pacto atende os dispositivos da Resolução nº 5, de 15 de setembro de 2006, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que “Dispõe sobre o Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual e do Distrito Federal no contexto do Sistema Único de Assistência Social”, a qual foi editada em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que instituiu o SUAS e a concepção e os pressupostos que orientam as mudanças do modelo de organização e gestão da assistência social em todo o território nacional.

Dessa forma, bem como cumprindo os requisitos especificados na NOB/SUAS, o DF assume a gestão da assistência social, dentro de seu âmbito de competência, e expressa o compromisso do Governo local em assegurar um conjunto de ações voltadas para a sua adequação ao SUAS, no que diz respeito a competências, níveis, instâncias, instrumentos e formas de gestão e de financiamento das ações socioassistenciais.

Para a elaboração do Pacto de Aprimoramento da Gestão da Assistência Social no DF, alguns elementos foram considerados:



- As metas estabelecidas pela V Conferência Nacional de Assistência Social realizada em 2005 e pela VI Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, realizada em Brasília, de 18 a 20 de outubro de 2005, respeitado o princípio da gradualidade, que fundamenta o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) Plano 10;
- O estágio de organização da gestão e da implementação do Sistema de Assistência Social do Distrito Federal;
- As prioridades nacionais para aprimoramento da gestão do Distrito Federal do SUAS, pactuadas no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e deliberados pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);
- As prioridades do Distrito Federal para aprimoramento da gestão do SUAS, consideradas as deliberações da VI Conferência de Assistência Social do DF, o Plano Plurianual de Assistência Social do DF 2004 – 2007 e os desafios postos em relação à gestão do SUAS no DF ;
- Os incentivos para aprimoramento da gestão do Distrito Federal previstos na NOB/SUAS.

Este Pacto tem duração prevista para o período 2007-2008 e se constitui em instrumento de ação estratégica que define diagnóstico, princípios, objetivos prioritários, estratégias de ação, resultados esperados e recursos materiais, humanos e financeiros necessários à sua consecução.



## **II – DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

O Distrito Federal possui uma área de 5.789,16 km<sup>2</sup> e está dividido em 29 Regiões Administrativas conforme relacionado a seguir:

Região I – Plano Piloto

Região II – Gama

Região III – Taguatinga

Região IV – Brazlândia

Região V – Sobradinho

Região VI – Planaltina

Região VII – Paranoá

Região VIII – Núcleo Bandeirante

Região IX – Ceilândia

Região X – Guará

Região XI – Cruzeiro

Região XII – Samambaia

Região XIII – Santa Maria

Região XIV – São Sebastião

Região XV – Recanto das Emas

Região XVI – Lago Sul

Região XVII – Riacho Fundo

Região XVIII – Lago Norte

Região XIX – Candangolândia

Região XX – Águas Claras

Região XXI – Riacho Fundo II

Região XXII – Sudoeste/ Octogonal

Região XXIII – Varjão

Região XXIV – Park Way



Região XXV – Setor Complementar de Indústria e Abastecimento

Região XXVI – Sobradinho II

Região XXVII – Jardim Botânico

Região XXVIII – Itapoã

Região XXIX - SIA

### Indicadores do Distrito Federal

#### Indicadores Demográficos e Sociais

População.....	<u>2.333.108 hab. (IBGE/2005)</u>
Densidade.....	354,3 hab./km <sup>2</sup>
Crescimento Demográfico .....	2,82 % ao ano
Índice de Desenvolvimento Humano - IDH ...	<u>0,849 (PNUD/2000)</u>
Analfabetismo .....	4,35 % (2003)
<u>Mortalidade infantil</u> .....	<u>17,5‰ (2002)</u>
<u>Expectativa de vida</u> .....	<u>74,9 anos (IBGE/2005)</u>

#### Indicadores Econômicos

<u>PIB per capita</u> .....	<u>R\$ 16.361,00 (IBGE/2003)</u>
<u>PIB</u> .....	<u>R\$ 37.752.658 mil IBGE/2003</u>
.....	(2,5% do PIB nacional)

### Índice de Desenvolvimento Humano no Distrito Federal

Desde 1991, o Distrito Federal é líder em qualidade de vida entre as 27 unidades da Federação, segundo o índice de Desenvolvimento Humano medido pela ONU. O IDH do DF passou de 0,799 em 1991 para 0,849 em 2003, bem acima da média brasileira, que é de 0,766. O índice na Região Administrativa de Brasília aproxima-se dos melhores do mundo, com a marca de 0,936, enquanto Samambaia encontra-se numa faixa razoável, na ordem de 0,781.

O IDH alto, segundo as mais recentes avaliações técnicas, é resultante, principalmente, das condições de vida desfrutadas pela base da



pirâmide social. O índice de escolarização é o maior do Brasil. O número de crianças entre sete e 14 anos matriculadas nas escolas chegou a 98,7%. No serviço público, responsável por quase metade da economia local, 50% dos funcionários têm nível universitário, 30% nível médio e só 20% permaneceram no nível básico. No DF conta-se, também, com postos de saúde, coleta de lixo, água potável e esgoto sanitário para quase 100% da população.

O Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, tratado pelo IBGE no Censo do ano 2000, mostra a necessidade premente de se incrementar o desenvolvimento do Planalto Central a partir dessa realidade positiva do DF, porque, quando se considera a região do Entorno de Brasília - formando-se o Grande DF com a inclusão das cidades mineiras e goianas mais próximas - em confronto com as 33 regiões metropolitanas do país, a posição dessa sub-região no ranking nacional cai para o 11º lugar, com IDH de 0,75. Ou seja: o DF precisa consolidar o seu desenvolvimento para absorver as pressões sociais oriundas das cidades mineiras e goianas próximas, onde as condições de vida apresentam registros de qualidade inferiores aos da Capital Federal.

Apesar dos indicadores positivos apresentados, refletindo uma boa infraestrutura e a razoável cobertura dos serviços públicos, comparadas a outras Unidades da Federação, observa-se no DF uma grande concentração da riqueza nas Regiões Administrativas de Brasília, que contrasta com a pobreza que caracteriza várias outras Regiões Administrativas - RAs, criadas para absorver o imenso fluxo migratório para a Capital Federal, que teve seu auge nas décadas de 80 e 90. Mesmo nas áreas mais ricas, existem "bolsões de pobreza", com expressiva parcela da população vivendo em situação de grande vulnerabilidade social e miséria, como nas RA's do Varjão e da Estrutural. A situação de desigualdade social no Distrito Federal confirma-se pelos dados do



cadastro único que registra, em março de 2007, um total de 169,4 mil famílias – totalizando 734,3 mil pessoas - vivendo com renda *per capita* de até R\$ 120,00. Esse número representa 30% da população local. Nos anexos deste Pacto estão demonstrados os dados específicos que auxiliam na definição das ações de Assistência Social e espelham as desigualdades acima comentadas.

Dados sobre desemprego e distribuição da renda, apresentados mais adiante, demonstram que a desigualdade social é uma característica marcante do Distrito Federal.

Essa realidade aponta para a necessidade de o Estado intervir vigorosamente, investindo no resgate da auto-estima e da cidadania das famílias mais pobres e de seus indivíduos, vítimas do processo de exclusão social.

## **Situação do Distrito Federal**

### **Aspectos Físico-territoriais**

Brasília teve seus limites originais rompidos pela pressão da população que foi atraída pela nova Capital, provocando um extravasamento populacional fora dos limites do Plano Piloto, originalmente previsto para abrigar 600.000 habitantes.

A falta de uma política racional de ocupação do solo ao longo de quatro décadas, fez com que a classe média se apropriasse de áreas de terras, transformando-as em condomínios fechados. Uma das características da metrópole é a fragmentação da estrutura urbana que tem como consequência um transporte público ineficiente e caro, estimulando o uso do transporte individual e gerando demandas por mais



vias de acesso e outras obras que não resolverão os problemas de congestionamento nas horas de pico.

A maioria das cidades do Distrito Federal transformou-se em cidade-dormitório, onde há pouca oferta de vagas no ensino superior, serviços públicos e, principalmente postos de trabalho. Grande parte dos investimentos do Governo vai para o Plano Piloto, área de maior concentração de atividades econômicas e que reúne hoje 70% dos empregos do Distrito Federal.

A maior parte da população de baixa renda está concentrada fora do Plano Piloto e para além dos limites do Distrito Federal, formando o que se denomina Entorno do DF. Esta população foge dos elevados preços das terras no Distrito Federal, que em sua maioria são de propriedade do GDF. A falta de uma política de oferta de lotes urbanizados populares, que antecipe a demanda crescente, faz com que a população busque no Estado vizinho alternativas de moradia.

### **Mapa 1: Aspectos físicos de expansão urbana**





Na estrutura da economia do Distrito Federal cerca de 90% das atividades produtivas estão direcionadas para o Setor Serviços, com predominância da atuação da Administração Pública, que concentra quase a sua totalidade de postos de trabalho dentro da Região Administrativa de Brasília.

Diante da situação apresentada torna-se evidente a dependência econômica das demais regiões administrativas e das cidades do entorno em relação ao Plano Piloto, fazendo com que seja fundamental uma intervenção que reverta definitivamente essa situação.

### **Emprego e Renda**

A Tabela a seguir apresentada e o Gráfico que a segue, elaborados a partir dos dados da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios/PDAD (SEPLAN/CODEPLAN, 2004) demonstram claramente a distribuição profundamente desigual da renda no Distrito Federal. A Região Administrativa mais rica, o Lago Sul, detém uma renda per capita 27 vezes maior do que a RA mais pobre, Itapuã. Fica claro, também, que nas Regiões Administrativas de Brasília circula a maior parte da renda do Distrito Federal, em contraste com Regiões muito pobres, afastadas do centro administrativo do Poder. Nestas regiões verificam-se, obviamente, os piores indicadores sociais, analisadas de forma desagregada.

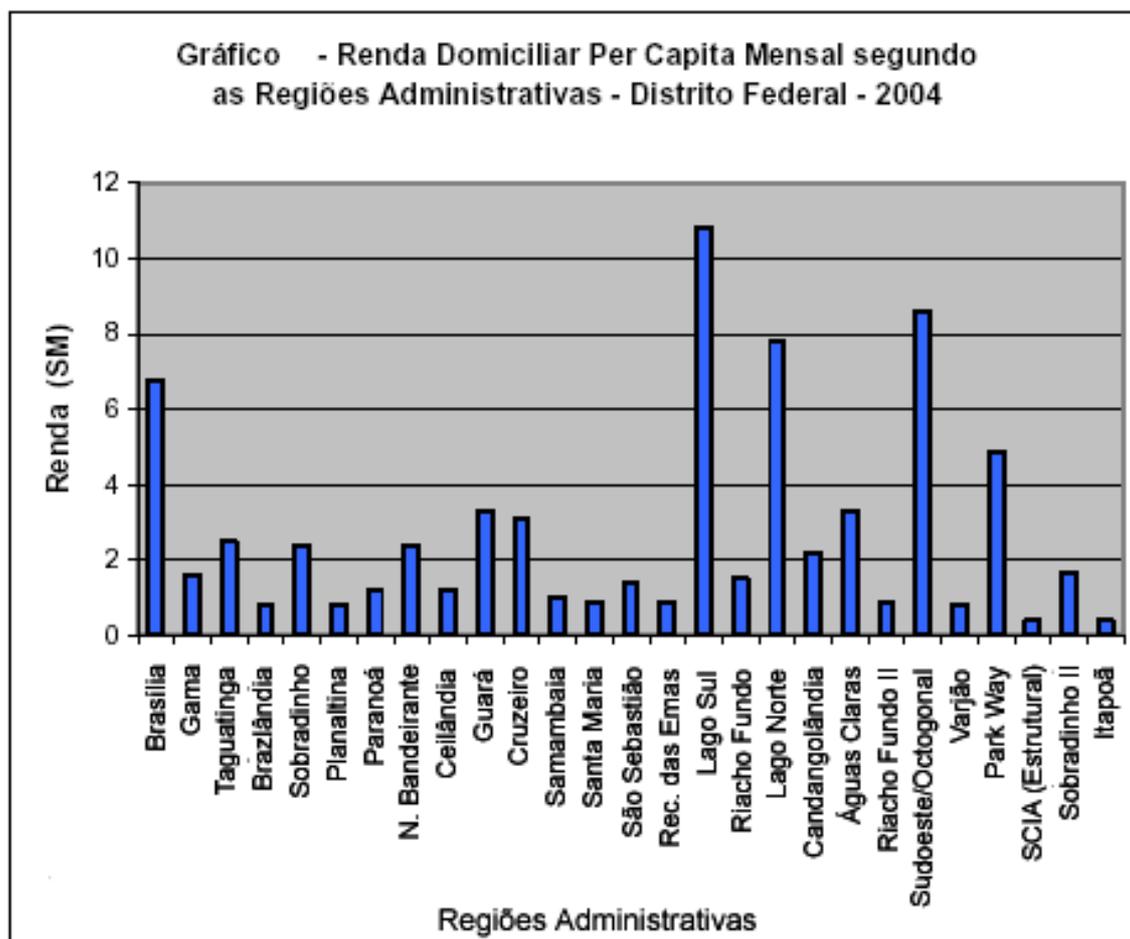
**Tabela** - Renda Média Domiciliar Mensal e Renda Domiciliar Per Capita Mensal  
Segundo as Regiões Administrativas - Distrito Federal - 2004

Distrito Federal e Regiões Administrativas	Em Salários Mínimos	
	Renda Domiciliar Mensal	Renda Per Capita Mensal
<b>Distrito Federal</b>	<b>9,0</b>	<b>2,4</b>
RA I - Brasília	19,3	6,8
RA II - Gama	6,0	1,6
RA III - Taguatinga	9,6	2,5
RA IV - Brazlândia	3,4	0,8
RA V - Sobradinho	9,2	2,4
RA VI- Planaltina	3,2	0,8
RA VII - Paranoá	5,2	1,2
RA VIII - Núcleo Bandeirante	8,3	2,4
RA IX - Ceilândia	4,7	1,2
RA X - Guará	12,3	3,3
RA XI - Cruzeiro	12,1	3,1
RA XII - Samambaia	4,0	1,0
RA XIII - Santa Maria	3,7	0,9
RA XIV - São Sebastião	5,2	1,4
RA XV - Recanto das Emas	3,9	0,9
RA XVI - Lago Sul	43,4	10,8
RA XVII - Riacho Fundo	5,9	1,5
RA XVIII - Lago Norte	34,3	7,8
RA XIX - Candangolândia	8,3	2,2
RA XX - Águas Claras	12,4	3,3
RA XXI - Riacho Fundo II	3,3	0,9
RA XXII - Sudoeste/Octogonal	24,1	8,6
RA XIII - Varjão	2,8	0,8
RA XXIV - Park Way	19,6	4,9
RA XXV - SCIA (Estrutural)	1,9	0,4
RA XXVI - Sobradinho II	6,5	1,7
RA XXVIII - Itapoã	1,6	0,4

Fonte: SEPLAN/CODEPLAN – Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios – PDAD

(1) Para a Região Administrativa XXVII Jardim Botânico não existem informações por ter sido criada após o término da pesquisa.

(2) A Região Administrativa XXIX SIA foi criada em 2005 e não possui unidades residenciais



Os dados apurados pela Pesquisa de Emprego e Desemprego do Distrito Federal – PED/DF para o mês de março de 2007 indicam redução do contingente de ocupados, elevação do número de desempregados com conseqüente aumento da taxa de desemprego. O quantitativo de ocupados estimados em 1.014,6 mil trabalhadores, em fevereiro, sofreu redução de 0,8%, passando a contabilizar 1.006,6 mil em março de 2007. O desempenho negativo do mercado de trabalho no mês, deve-se aos postos de emprego que deixaram de existir na Construção Civil (-4,5 mil), na Administração Pública (-3,3 mil), na Indústria de Transformação (-0,6 mil) e na rubrica “Outros” (-0,6 mil).

O total de desempregados, por sua vez, passou de 220,7 mil em fevereiro para 234,5 em março, representando crescimento de 6,3%. Por conseguinte, a taxa de desemprego passou de 17,9%, em fevereiro, para os atuais 18,9% da População Economicamente Ativa.

**Distrito Federal - Pesquisa de Emprego e Desemprego - Resultado de Março de 2007**

Indicadores Gerais	Mensal		Variação Percentual			Variação Absoluta		
	fev/07	mar/07	mensal	no ano	12 meses	mensal	no ano	12 meses
<b>PIA (em mil)</b>	1.938,2	1.944,1	0,3	0,2	2,0	5,9	4,2	38,3
<b>PEA (em mil)</b>	1.235,3	1.241,1	0,5	(1,2)	0,9	5,8	(14,8)	11,4
<b>OCUPADOS (em mil)</b>	1.014,6	1.006,6	(0,8)	(2,6)	3,2	(8,0)	(27,1)	30,8
<b>DESEMPREGADOS (em mil)</b>	220,7	234,5	6,3	5,5	(7,6)	13,8	12,3	(19,4)
<b>INATIVOS (em mil)</b>	702,9	703,0	0,0	2,8	4,0	0,1	19,0	26,9
<b>TAXA DE PARTICIPAÇÃO (%)</b>	63,7	63,8	0,2	(1,4)	(1,1)	0,1	(0,9)	(0,7)
<b>TAXA DE DESEMPREGO (%)</b>	17,9	18,9	5,6	6,8	(8,3)	1,0	1,2	(1,7)

Fonte: PED/DF (Convênio: MTE/FAT, SEDEST/GDF, DIEESE e SEADE/SP)  
Dados elaborados pela SEDEST/SUPLAG

**Taxa de Desemprego Total nas Regiões Metropolitanas**

Localidade	(em percentual)												
	mar/06	abr/06	mai/06	jun/06	jul/06	ago/06	set/06	out/06	nov/06	dez/06	jan/07	fev/07	mar/07
Distrito Federal	20,6	20,7	19,5	18,7	18,0	18,5	18,1	17,9	17,8	17,7	17,6	17,9	18,9
Belo Horizonte	16,2	15,6	15,1	14,2	14,0	13,4	13,0	12,4	11,9	11,6	12,0	12,9	13,8
Porto Alegre	14,9	15,5	15,4	15,0	14,9	14,6	14,3	14,2	13,7	12,9	12,2	12,3	12,9
Recife	21,4	21,9	22,2	21,7	21,0	21,3	21,8	21,8	21,3	20,2	20,7	20,4	21,1
Salvador	24,7	24,4	24,4	23,7	23,9	24,1	23,5	22,9	22,6	22,3	22,1	22,3	22,9
São Paulo	16,9	16,9	17,0	16,8	16,7	16,0	15,3	14,6	14,1	14,2	14,4	15,3	15,9

Fonte: PED's Regionais  
Dados elaborados pela SEDEST/SUPLAG

**Distrito Federal - Taxa de Desemprego no mês de Março de 2007**

Indicadores Nível de Desemprego	Mensal		Variação Percentual		
	fev/07	mar/07	mensal	no ano	12 meses
<b>Taxa de Desemprego</b>					
Total	17,9	18,9	5,6	6,8	(8,3)
- Aberto	11,2	12,4	10,7	21,0	(3,9)
- Oculto	6,7	6,5	(3,0)	(12,8)	(15,6)
- Pelo Trabalho Precário	3,8	3,5	(7,9)	(22,0)	(18,6)
- Pelo Desalento	2,8	3,0	7,1	1,2	(11,8)
<b>Taxa de Desemprego por Grupo de RA's</b>					
Grupo I	9,1	9,9	8,8	17,7	(11,6)
Grupo II	16,7	17,5	4,8	5,3	(3,8)
Grupo III	21,0	22,3	6,2	6,3	(11,9)
<b>Taxa de Desemprego por Sexo</b>					
Masculino	14,5	15,3	5,5	3,5	(12,6)
Feminino	21,3	22,6	6,1	9,0	(5,4)
<b>Taxa de Desemprego por Faixa Etária</b>					
10 a 15	69,9	67,6	(3,3)	(4,1)	(3,7)
16 a 17	59,0	61,3	3,9	(1,4)	(12,2)
18 a 24	30,7	32,3	5,2	4,9	(7,2)
25 a 39	14,3	15,4	7,7	10,8	(2,5)
40 a 59	9,2	9,4	2,2	2,2	(6,0)
60 e mais	6,1	5,8	(4,9)	(13,4)	7,4
<b>Taxa de Desemprego por Posição Familiar</b>					
Chefe	8,8	9,1	3,4	3,7	(9,9)
Outras	24,6	26,1	6,1	7,3	(7,8)
<b>Taxa de Desemprego por Tempo de Residência</b>					
Menos de 3 anos	21,9	24,2	10,5	28,7	4,8
Mais de 3 anos	17,5	18,4	5,1	4,5	(9,8)
<b>Taxa de Desemprego segundo Experiência Anterior de Trabalho</b>					
Com Experiência	14,4	15,3	6,3	9,0	(6,1)
Sem Experiência	3,4	3,6	5,9	(1,4)	(16,3)
<b>Taxa de Desemprego por Escolaridade</b>					
Analfabeto <sup>(1)</sup>	14,2	13,6	(4,2)	12,4	(12,3)
Ensino Fundamental	20,8	21,7	4,3	3,3	(9,6)
Ensino Médio	20,2	21,7	7,4	6,9	(9,2)
Ensino Superior	9,6	10,3	7,3	24,1	8,4
<b>Proporção de Desempregados por Tempo de Procura</b>					
Até 1 mês	13,4	14,1	5,2	62,1	23,7
mais de 1 a 2 meses	9,6	9,9	3,1	19,3	5,3
mais de 2 a 3 meses	6,8	8,1	19,1	24,6	20,9
mais de 3 a 6 meses	15,7	15,6	(0,6)	(4,3)	5,4
mais de 6 a 12 meses	24,2	22,6	(6,6)	(17,8)	(10,0)
Acima de 1 ano	30,2	29,7	(1,7)	(8,9)	(8,9)

Fonte: PED/DF (Convênio: MTE/FAT, SEDEST/GDF, DIEESE e SEADE/SP)

Dados elaborados pela SEDEST/SUPLAG

Grupo 1: Regiões Administrativas de Renda mais Alta; Grupo 2 : Regiões Administrativas de Renda Intermediária; Grupo 3: Regiões Administrativas de Renda mais Baixa.

(1) Inclui as classificações indefinidas.

Observa-se que nas Regiões Administrativas cujos grupos de renda são os mais baixos, a taxa de desemprego apresenta percentual bastante elevado, chegando a 22,3%.





A alta concentração urbana decorrente dessa corrente migratória criou sérios desequilíbrios econômicos e sociais entre o Distrito Federal e os municípios vizinhos, o que motivou a criação da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), como um mecanismo capaz de implantar soluções imediatas e de médio prazo para os problemas existentes, por meio de uma ação integrada entre a União, o Distrito Federal, e os Estados e Municípios que compõem a região.

A RIDE foi criada pela Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998 e regulamentada pelo Decreto nº 2.710, de 4 de agosto de 1998, alterado pelo Decreto nº 3.445, de 4 de maio de 2000. É constituída pelo Distrito Federal, pelos municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso e Vila Boa, no estado de Goiás, e de Unaí e Buritis, no estado de Minas Gerais. Ocupa uma região de 55 mil quilômetros quadrados e sua população se aproxima dos 3,5 milhões de habitantes.



### **III - DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**

Em consonância com o ordenamento jurídico vigente, o Governo do Distrito Federal procedeu a uma reforma administrativa neste ano de 2007, por meio do Decreto nº 27. 591 de 01 de janeiro de 2007.

Destacam-se a

extinção das Secretarias de Estado do Trabalho, de Ação Social e de Solidariedade e Agência de Desenvolvimento Social e a criação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Esta recente medida reuniu todas as atribuições da Política Pública de Assistência Social em um só órgão, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), determinando a efetivação do comando único das ações de Assistência Social no Distrito Federal, o que atende uma das deliberações da VI Conferência de Assistência Social do DF.

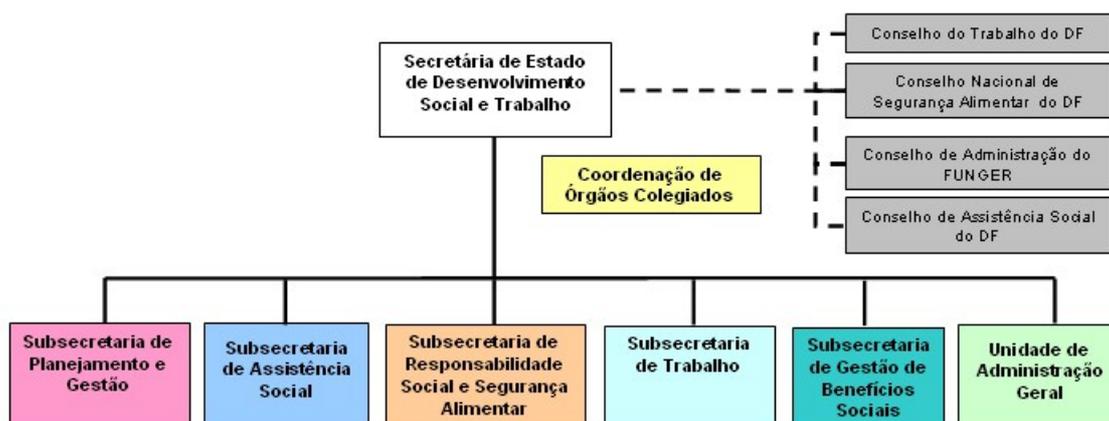
Desse modo, a política social no DF é caracterizada pela junção, na SEDEST, das políticas do trabalho, de segurança alimentar e de assistência social, as quais compõem a área de atuação da Secretaria. A adoção dessa medida – união das políticas públicas - visa à soma de esforços e à otimização dos recursos, no sentido da construção de um trabalho intersetorial que promova a superação da exclusão social, pela efetivação de políticas articuladas de atendimento às situações de vulnerabilidade social, de segurança alimentar e de geração de emprego e renda, por meio dos eixos da proteção social e do enfrentamento à pobreza.

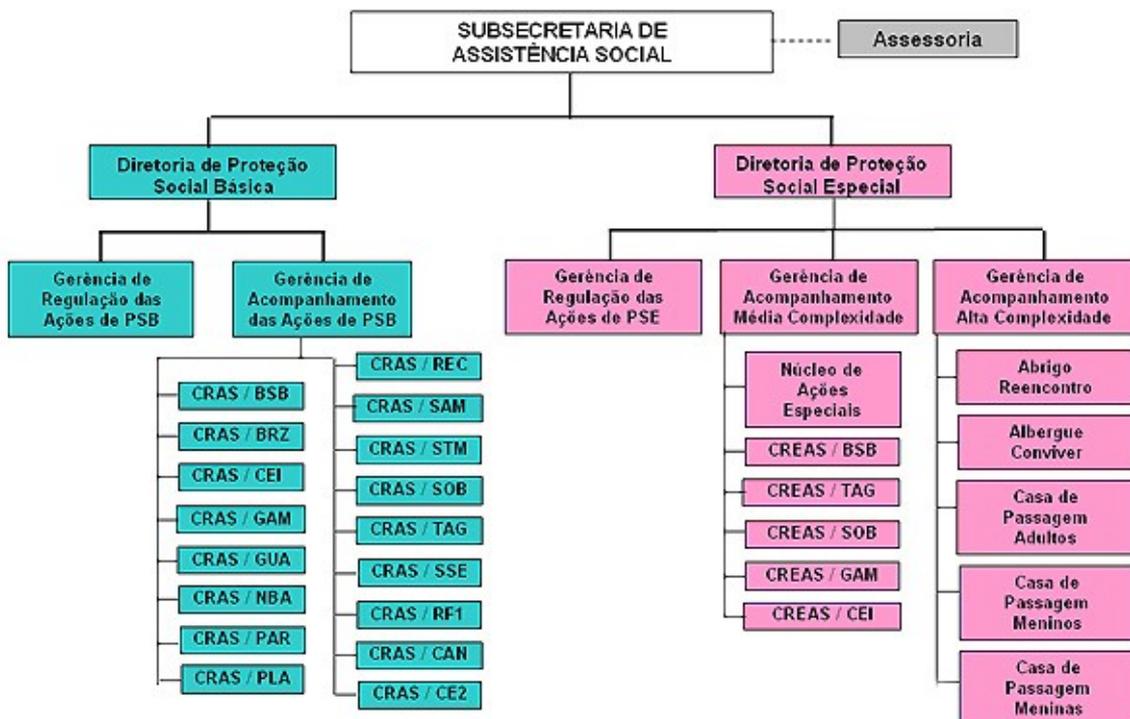
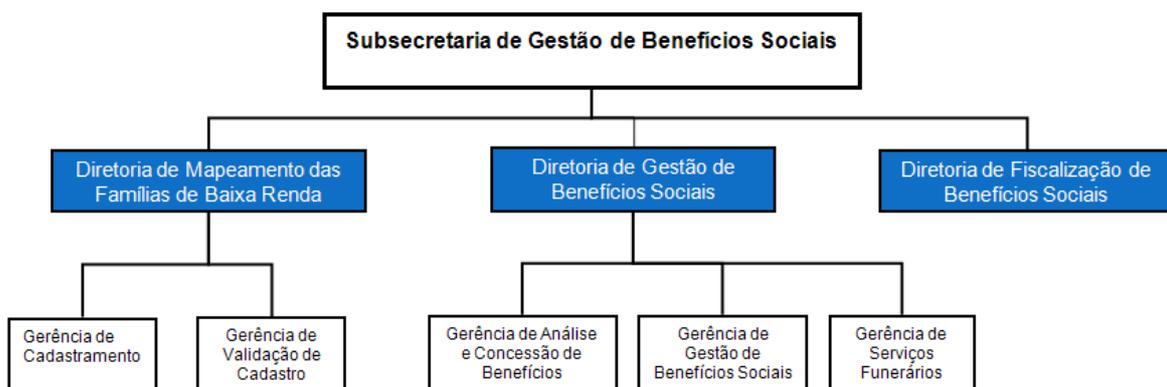
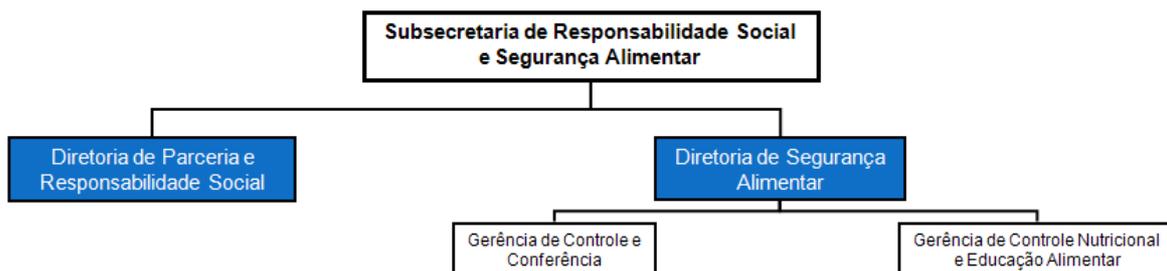
A nova estrutura administrativa da SEDEST foi estabelecida pelo Decreto nº 27.859 de 09 de abril de 2007, cabendo registrar que o

Regimento Interno da Secretaria está em fase de elaboração, devendo ser aprovado ainda neste primeiro semestre de 2007. Essa estrutura está adequada à nova proposta de trabalho e necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho, bem como às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e se concretiza pelo conjunto de ações, serviços, programas, projetos e atividades socioassistenciais destinadas à garantia do atendimento das necessidades básicas, à garantia de direitos de cidadania e de condições dignas de vida da população vulnerável do DF.

Salienta-se que com a reestruturação administrativa ocorrida no GDF, as ações relativas às medidas socioeducativas foram transferidas para a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, recentemente criada. Cabe hoje à SEDEST verificar o processamento do repasse de recursos àquela Secretaria, para custeio de ações das medidas sócioeducativas.

A organização da Secretaria ficou assim estabelecida:





## **ESTRUTURA DE ATENDIMENTO**

Pelo atual desenho organizacional, a implementação das ações da Assistência Social no DF estão a cargo da SEDEST, por intermédio da Subsecretaria de Assistência Social (SUBSAS), que também conta com estrutura administrativa alinhada às diretrizes da PNAS e aos princípios do SUAS, conforme a seguir explicitado:

### 1. Subsecretaria de Assistência Social

#### 1.1. Diretoria de **Proteção Social Básica**

##### 1.1.1. Gerência de Regulação das Ações da Proteção Social Básica

##### 1.1.2. Gerência de Acompanhamento das Ações da Proteção Social Básica

###### 1.1.2.1 Centro de Referência de Assistência Social – Brasília

###### 1.1.2.2. Centro de Referência de Assistência Social – Brazlândia

###### 1.1.2.3 Centro de Referência de Assistência Social – Ceilândia

###### 1.1.2.4 Centro de Referência de Assistência Social – Gama

###### 1.1.2.5 Centro de Referência de Assistência Social – Guará

###### 1.1.2.6 Centro de Referência de Assistência Social – Bandeirante

###### 1.1.2.7 Centro de Referência de Assistência Social – Paranoá

###### 1.1.2.8 Centro de Referência de Assistência Social – Planaltina

###### 1.1.2.9 Centro de Referência de Assistência Social - Recanto das Emas

###### 1.1.2.10 Centro de Referência de Assistência Social – Samambaia

###### 1.1.2.11 Centro de Referência de Assistência Social - Santa Maria

###### 1.1.2.13 Centro de Referência de Assistência Social – Sobradinho

###### 1.1.2.14 Centro de Referência de Assistência Social – Taguatinga



- 1.1.2.15 Centro de Referência de Assistência Social - São Sebastião
- 1.1.2.16 Centro de Referência de Assistência Social - Riacho Fundo I
- 1.1.2.17 Centro de Referência de Assistência Social – Candangolândia
- 1.1.2.18 Centro de Orientação Sócio Educativa - Granja das Oliveiras
- 1.1.2.19 Centro de Orientação Sócio Educativa - Brasília
- 1.1.2.20 Centro de Orientação Sócio Educativa - Sobradinho
- 1.1.2.21 Centro de Orientação Sócio Educativa - Planaltina
- 1.1.2.22 Centro de Orientação Sócio Educativa - Ceilândia
- 1.1.2.23 Centro de Orientação Sócio Educativa - Gama
- 1.1.2.24 Centro de Orientação Sócio Educativa - Taguatinga
- 1.1.2.25 Centro de Orientação Sócio Educativa - Brazlândia
- 1.1.2.26 Centro de Orientação Sócio Educativa - Guará
- 1.1.2.27 Centro de Orientação Sócio Educativa - Núcleo Bandeirante
- 1.1.2.28 Centro de Orientação Sócio Educativa – Paranoá

## 1.2 Diretoria de **Proteção Social Especial**

1.2.1. Gerência de Regulação das Ações da Proteção Social Especial

1.2.2. Gerência de Acompanhamento das Ações da **Proteção Social Especial de Média Complexidade**

1.2.2.1. Núcleo de Ações Especiais

1.2.3. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Brasília

1.2.4. Centro de Referência Especializado de Assistência Social -  
Sobradinho

1.2.5. Centro de Referência Especializado de Assistência Social –  
Taguatinga



### 1.2.6. Gerência de Acompanhamento das Ações da **Proteção Social Especial - Alta Complexidade**

1.2.7. Abrigo Reencontro

1.2.8. Albergue Conviver

1.2.9. Casa de Passagem - Adulto

1.2.10. Casa de Passagem - Meninos

1.2.11. Casa de Passagem - Meninas

No que se refere às unidades de execução direta das ações socioassistenciais, a SEDEST/GDF passa a contar com 01 Núcleo de Ações Especiais, 16 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), 04 Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), 05 Unidades de Alta Complexidade (UACs), e 11 Centros de Orientação Sócio-Educativa (COSE), oficialmente criados.

O Núcleo de Ações Especiais, que integra a Diretoria de Proteção Social Especial da SUBSAS tem, inicialmente, a finalidade de coordenar e articular a participação da SEDEST nas Operações Integradas de Erradicação das Ocupações Ilegais do Uso do Solo e de Áreas de Proteção Ambiental, no âmbito do Distrito Federal, para, juntamente com os CREAS locais, prestar apoio e garantir a proteção especial das famílias e indivíduos removidos; e as ações de abordagem da população em situação de rua. Quando da formalização do regimento Interno da SEDEST, as competências do setor serão estabelecidas integralmente.

Foram criados, entre outros, 16 cargos em comissão destinados à coordenação de Centros de Orientação Socioeducativa (COSEs), espaços vinculadas aos CRAS, onde são implementadas as ações socioeducativas e de convivência, destinadas às famílias e seus indivíduos, atendidos nos CRAS.



Ressalta-se, a disponibilização de mais duas unidades de atendimento à população – CRAS Candangolândia e CRAS Riacho Fundo I; a oficialização dos dois CRAS localizados nas Regiões Administrativas de Sobradinho e Taguatinga; e a oficialização dos 16 Centros de Orientação Socioeducativa (COSES).

Dado o contingenciamento de gastos determinado pelo atual Governo do DF e em que pese a relevância da medida, não foi possível, neste primeiro momento, a criação de uma unidade específica para a gestão do SUAS na estrutura da SUBSAS. A implementação desta ação, porém, está assegurada na assessoria da Subsecretaria.

Apresenta-se a seguir, a distribuição, com os endereços de localização e telefones de contato, dos diversos equipamentos da Assistência Social no DF:

**Relação dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) no DF:**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

UNIDADE	ENDEREÇO	FONE/FAX
CRAS BRASÍLIA	SGON Q. 6, Bloco "G" (ao lado da TCB)	3344.9486 3344.9087
CRAS BRAZLÂNDIA	A/E 1 Norte Lote K/L	3391.1057 3391.1176 3391.5626
CRAS CANDANGO- LÂNDIA	QR Área Especia s/ nº	3301.8402 Fax: 3301.7918 (APEC)
CRAS CEILÂNDIA	QNM 15, A/E Módulo "A", Ceilândia Sul	3373.9854 3371.2536
CRAS GAMA	Área Especial 11/13 – Setor Central	3385.6297 3384.4810
CRAS GUARÁ	Área Comunal nº. 01 – A/E Entrequadra 15/26	3383.2405 3588.4059
CRAS NÚCLEO BANDEIRANTE	Av. Central – Lote "E"	3552.3421 Ramais - 26 e 27 3386.7564
CRAS PARANOÁ	A/E, nº 03, Lote 07	3408.1643 3369.1530
CRAS PLANALTINA	A/E "H" Lote 06	3389.2862 3389.1664
CRAS RECANTO DAS EMAS	Quadra 300 – lote 06 Av. Recanto das Emas	3333.4401 3333.4189
CRAS RIACHO FUNDO I	QS 12 A/E Lote "F"	3399.3880
CRAS SAMAMBAIA	QN 313, Conj. 02, Lotes 1 / 2 Centro Adventista de Desenvolvimento Comunitário-Cadec	3359.8362 3459.2973
CRAS SANTA MARIA	QR 210, Conj. "L", casa 01 – Stª Maria Sul	3393.9404 3393.5970

**Relação dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) no DF:**

<b>UNIDADE</b>	<b>ÁREAS DE ABRANGÊNCIA</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>FONE/FAX</b>
CREAS BRASÍLIA (Pólo I)	Cruzeiro Lago Sul Lago Norte Sudoeste / Octogonal Brasília Núcleo Bandeirante Candangolândia Riacho Fundo I Park Way Guará Varjão Jardim Botânico São Sebastião	Av. L2 Sul – Qd. 614/615 Lote 04	3346.1407 3346.9332
CREAS SOBRADINHO (Pólo II)	Sobradinho Sobradinho II Paranoá Itapoã Planaltina	QD 06 Área Especial 03	3387.8651 3387.2241
CREAS TAGUATINGA (Pólo III)	SCIA/Estrutural Taguatinga Águas claras Samambaia Riacho Fundo II	Setor D Sul A/E – Taguatinga Sul	3563.3155 3352.3380



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

CREAS GAMA (Pólo IV)	Gama Santa Maria Recanto das Emas	Área Especial 11/13 – Setor Central	3556.0231 3385.6297 3384.4810
CREAS CEILÂNDIA (Pólo V)	Ceilândia Brazlândia	QNM 16 A/E Módulo “A”, Ceilândia Norte	3373.9854 3371.4512

## **Quanto à Gestão da Assistência Social no Distrito Federal**

Desde julho de 2004, o Distrito Federal vem se organizando para que seja exercido integralmente seu papel no SUAS.

Foi celebrado entre o Distrito Federal e a União, por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o Termo de Cooperação nº 10/2004, no qual as partes estabeleciam uma série de obrigações com vistas à integração dos programas sociais.

Nesse sentido, além das medidas adotadas pelo Distrito Federal para sua adequação ao SUAS, mencionadas anteriormente neste documento, incluindo a reestruturação administrativa da SEDEST, podemos ainda destacar:

1. O atendimento do disposto no art. 14 da LOAS, restando apenas efetuar a regulamentação da concessão do auxílio natalidade no DF;
2. O cumprimento do disposto no art. 23 da LOAS, promovendo a oferta de serviços socioassistenciais voltados à melhoria de vida da população, destacando-se a execução do PRÓ-FAMÍLIA, cujas ações visam o atendimento das necessidades básicas e compreendem:
  - a. Implantação e funcionamento de cinco restaurantes comunitários com fornecimento de refeições ao preço R\$ 1,00 (um real) para 332 mil pessoas;
  - b. Fornecimento diário de pão e leite para 47 mil famílias;
  - c. Programas Renda Solidiedade e Renda Minha com repasse de R\$ 130,00 por mês a aproximadamente 57,5 mil famílias,



- pactuados com a área federal por meio do Programa Bolsa Família;
- d. Fornecimento mensal de 18,5 mil cestas básicas a famílias carentes.
3. Alocação e execução de recursos próprios no Fundo de Assistência Social, como unidade orçamentária, para as ações de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;
  4. Destinação de 4,13% do orçamento do GDF para a assistência social.
  5. Instalação de 16 CRAS e 05 CREAS nas RAs do DF, sendo 10 co-financiados pelo Governo Federal e 6 com recursos próprios do GDF. Cabe informar que a proposta da SEDEST é implantar mais 27 (vinte e sete) CRAS no DF, nos próximos quatro anos, totalizando 43 equipamentos.
  6. Participação na Gestão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), integrando-o à Política de Assistência Social do Distrito Federal;
  7. Adoção da diretriz de prioridade de acesso nos serviços da proteção social básica e/ou especial, conforme suas necessidades, às famílias, seus membros e indivíduos beneficiários do programa de transferência de renda instituído pela Lei nº. 10.836/04;
  8. Estruturação da Secretaria Executiva do Conselho de Assistência Social do DF (CAS/DF), com profissional de nível superior;
  9. Mudança das instalações do Conselho de Assistência Social do DF (CAS/DF), proporcionando acomodações melhores e mais adequadas à realização de suas atividades. Cabe destacar que neste mandato a presidência do CAS/DF será exercida pela Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho.



10. Inserção no Cadastro Único de Beneficiários dos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de 46 mil famílias em situação de risco vulnerabilidade social no DF (quantitativo pactuado);
11. Alteração do Plano Plurianual do GDF, à luz da PNAS e do SUAS, no que tange as ações da SEDEST, para o período de 2008/2011;  
No PPA 2008-2011 foram definidos os seguintes programas e ações da área específica de assistência social:

#### **I - Programa Proteção Social Básica**

- Serviços de Proteção Social Básica às famílias
- Serviços Específicos de Proteção Social Básica
- Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica
- Ações socioeducativas para crianças e adolescentes em situação de trabalho – Jornada Ampliada
- Ações socioeducativas e de convivência geracional e intergeracional
  - Concessão de bolsas a jovens em situação de vulnerabilidade social – Agente Jovem
  - Concessão de bolsas para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil – PETI
- Apoio à melhoria das condições socioeconômicas das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade
- Benefícios Eventuais

#### **II - Programa Proteção Social Especial**

- Serviços de Proteção Social Especial às famílias
- Serviços Específicos de Proteção Social Especial
- Proteção Social Especial às crianças e adolescentes em situação de violência, abuso e exploração sexual e suas famílias
- Proteção Social Especial às crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil
- Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial

### **III – Gestão e Administração dos Programas de Proteção Social Especial e Proteção Social Básica**

- Realização de estudos, pesquisas e diagnósticos.

Com relação ao PPA, registra-se, ainda, que as demais ações atinentes à gestão do SUAS, como capacitação, monitoramento e avaliação, entre outras, estão asseguradas, em programas específicos das respectivas Subsecretarias da SEDEST, especialmente na unidade orçamentária de administração geral da Secretaria e que em agosto de 2007 será feita nova revisão, possibilitando as adequações que ainda se façam necessárias.

12. Criação de uma Ouvidoria no âmbito da SEDEST;
13. Elaboração do Decreto instituindo o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no DF – aprovado pelo Conselho de Assistência Social (CAS/DF), por meio da Resolução nº 01, de 19 de março de 2007, publicada no DODF de 20/03/2007, e em fase final de análise pela Procuradoria Geral do DF para aprovação;
14. Autorização para construção imediata de mais 03 CREAS e 03 CRAS em Brazlândia/ Vila São José; Estrutural e Itapoã, além dos equipamentos já criados na nova estrutura da SEDEST.

Outros avanços importantes já implementados no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho:

- Mudança do local de atendimento aos artesãos para o CONIC, viabilizando melhor acesso dos mesmos aos serviços;
- Reativação do PLANTEC, capacitando 784 beneficiários de programas sociais;
- Abertura de mais uma agência do trabalhador;



- Instalação dos 4 almoxarifados existentes em base física única, permitindo a racionalização de recursos humanos e financeiros;
- Implantação do Sistema de Cadastramento de Entidades Sociais.
- Recadastramento de 1.631 beneficiários do Programa Renda Universidade;
- Capacitação de 167 gestores e executores de entidades sociais
- Reorganização do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do DF (CONSEA/DF) e posse de seus membros em 17/04/2007.

Considerando-se especificamente as responsabilidades básicas de gestão do DF, estabelecidas no item 2.2 da NOB/SUAS, cabe informar que não foi estruturada equipe de profissionais voltada para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento dos beneficiários do BPC e dos benefícios eventuais, no âmbito da SEDEST, uma vez que a orientação do MDS foi de que essa ação seria objeto de nova regulamentação.

Integram os objetivos e,ou ações estabelecidos neste Pacto e, portanto, serão ainda cumpridas, as demais responsabilidades básicas de gestão, bem como responsabilidades de aprimoramento do Sistema .



#### IV - PRINCÍPIOS QUE NORTEIAM O PACTO

As ações a serem implementadas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Trabalho, no período de 2007 a 2008, para consecução dos objetivos do presente Pacto de Aprimoramento da Gestão são orientadas pelos seguintes princípios:

- universalidade: garantia da oferta dos serviços, projetos, programas e benefícios da assistência social a quem deles necessitar.
- equidade: garantia de igualdade de acesso, aos serviços projetos, programas e benefícios da assistência social.
- integralidade: garantia de atenção tanto às necessidades individuais como coletivas da população demandante dos serviços socioassistenciais.
- centralidade na família: eleger a família como centro principal das atenções da Assistência Social e garantia da convivência familiar e comunitária,
- intersetorialidade: promoção de completude às ações voltadas à população em situação de vulnerabilidade social no DF, integrando esforços, recursos e meios das diversas políticas públicas e potencializando os serviços para os usuários. Implementação de trabalho em parceria com os demais órgãos do GDF.
- territorialização/regionalização: caracterização do território como espaço de expressão da cidadania e da reconquista dos direitos sociais. Recortes regionais para ações intersetoriais. A rede de serviços deve ser organizada com base no território. A instalação de um equipamento da Assistência Social significa o referenciamento de certo



número de famílias em um determinado território e a disponibilização de uma capacidade de atendimento a famílias deste território por ano.

- hierarquização dos serviços: reconhecimento de diferentes níveis de complexidade para a garantia da proteção social. A gestão do SUAS se caracteriza pela articulação de serviços, projetos, programas e benefícios organizados nos níveis de proteção social básica e especial de média e de alta complexidade.

- controle social: respeito e compromisso com as instâncias de discussão, pactuação e deliberação da política de assistência social.

- transparência: garantia do direito à informação; regulação das ações, desenvolvimento de sistemáticas de acompanhamento e controle, bem como de monitoramento, controle e avaliação no âmbito do SUAS/DF;

- qualificação institucional: qualificação permanente do quadro de pessoal, da estrutura, dos processos organizacionais e dos programas e ações.

## V. OBJETIVOS PRIORITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL:

No que tange a área de assistência social, o maior e mais significativo desafio a ser enfrentado pela SEDEST nos próximos dois anos é, indubitavelmente, a **implantação efetiva e posterior consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no âmbito do Distrito Federal**, garantindo os preceitos instituídos na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

Em que pesem alguns esforços anteriores empreendidos nesse sentido, e a adoção do SUAS pelo atual Governo do DF, vislumbra-se ainda, um longo e árduo trabalho de mudanças, assimilação de conceitos, metodologias, procedimentos, entre outros, até que o SUAS seja fato no Distrito Federal.

O orçamento deste ano de 2007, fundamental instrumento de gestão, não foi definido pela atual direção da Secretaria e não está totalmente alinhado ao modelo de co-financiamento introduzido pelo SUAS, no que diz respeito à nomenclatura de programas e ações. Mesmo assim, o Distrito Federal, por meio da SEDEST, irá viabilizar a implementação das ações previstas neste Pacto. Além disso, já foram feitas alterações no PPA 2008 – 2011, conforme informado no item III - DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO/ Quanto à Gestão da Assistência Social no Distrito Federal.

Relaciona-se, a seguir, os objetivos prioritários que se pretende alcançar nos próximos dois anos, período de vigência do presente Pacto, no sentido de aprimorar a gestão da Assistência Social no DF, na perspectiva do SUAS.

- I. Estruturação dos serviços de proteção social básica e de proteção social especial no DF;
- II. Construção do Sistema de Informações do Distrito Federal, com estabelecimento de indicadores de monitoramento e de avaliação



de todas as ações de assistência social, em articulação com o sistema nacional;

- III. Viabilização de equipes de trabalho suficientes à prestação de serviços pela SEDEST;
- IV. Qualificação de profissionais, gestores, conselheiros e rede prestadora de serviços socioassistenciais;
- V. Valorização e fortalecimento das instâncias de pactuação e controle social;
- VI. Garantia dos recursos orçamentários necessários para a implementação eficiente e eficaz da política de assistência social no DF;
- VII. Estruturação e manutenção da Rede Socioassistencial do Distrito Federal;
- VIII. Integração das políticas públicas sociais do DF;
- IX. Desenvolvimento de alternativas de proteção social especial à população do Entorno, demandante dos serviços do DF (população de rua, trabalho infantil, exploração sexual, entre outros).



## **VI. AÇÕES PARA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS:**

Para a consecução de cada objetivo apresentado neste Pacto serão implementadas as seguintes ações:

### **Ações relativas ao Objetivo I**

Implantar e implementar CRAS nos territórios do DF que apresentem situações de vulnerabilidade e risco social, localizados nas zonas rural e urbana;

Instalar CREAS e implementar e co-financiar ações e serviços de caráter regional de proteção social de média e alta complexidade, no DF, conforme a incidência de situações de vulnerabilidade e risco social;

Reformar o Albergue Conviver, localizado em Águas Claras.

Instalar 02 unidades de República para adolescentes e 01 para adultos no DF.

Regular os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no DF;

Ampliar o atendimento atual dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), voltados às situações de abuso, exploração e violência sexual a crianças e adolescentes, para ações gerais de enfrentamento das situações de violação de direitos ao nível de proteção social de média complexidade;

Implementar o Plano Distrital de Combate à Violência Sexual Infanto-Juvenil:



- participação da SEDEST, por intermédio da SUBSAS, nos fóruns, reuniões, encontros, GTs, eventos, campanhas, e similares, promovidos no âmbito do DF e/ou Federal, nos anos de 2007 e 2008.
- elaboração de Caderno de Orientação Técnica específico sobre a prevenção e proteção das situações de violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, para distribuição em todo o DF, até julho de 2007.
- capacitação de técnicos da SEDEST e rede prestadora de serviço;
- constituição de Comissão Intersetorial.

Implementar, no DF, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, durante os anos de 2007 e 2008;

- Constituição e coordenação de Grupo Distrital de Trabalho Pró Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e de Adolescentes, integrado por representantes da SEDEST, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério Público do DF e Territórios, Vara da Infância e da Juventude do DF, Defensoria Pública, Promotoria de defesa dos Direitos da Infância e da Juventude, Comissão dos Direitos Humanos da Câmara Legislativa, UNICEF, CAS/DF, CDCA/DF, Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Especial de Direitos Humanos e organizações da sociedade civil, em maio de 2007.

O GT já foi informalmente constituído e sua primeira reunião ocorreu em 03/05/2007, na SEDEST.

- Indicação de servidor da SUBSAS/SEDEST para representar o GDF no GT Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e de Adolescentes, em maio de 2007.



- Elaboração, pelo GT Distrital, do Plano Distrital de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, até dezembro de 2008.

Fortalecer as ações voltadas à erradicação do trabalho infantil no DF;

- participação da SEDEST, por intermédio da SUBSAS, nos fóruns, reuniões, encontros, GTs, eventos, campanhas, e similares, promovidos no âmbito do DF e/ou Federal, nos anos de 2007 e 2008, para erradicação do trabalho infantil.
- capacitação de técnicos da SEDEST e rede prestadora de serviços.

Elaborar Plano de Inserção e Acompanhamento dos beneficiários do BPC (com base em indicadores de vulnerabilidades) conforme art.24 da LOAS;

Adquirir computadores para instalação nos CRAS, CREAS e Unidades de Alta Complexidade (UACs) da SEDEST;

### **Ações relativas ao Objetivo II**

Realizar diagnóstico de áreas de vulnerabilidade e risco (conhecer o território) e diagnóstico sócio familiar (conhecer as famílias e indivíduos), a partir de estudos e pesquisas realizadas por instituições públicas ou privadas de notória especialização contratadas para este fim;

Produzir e sistematizar informações, que possibilitem a construção de indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que incidem sobre as famílias e seus indivíduos, para subsidiar a gestão dos programas e das políticas sociais da SEDEST;

Implantar e implementar sistema de informação, monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social.

### **Ações relativas ao Objetivo III**

Recompôr os quadros de pessoal da SEDEST, para garantir equipes necessárias à oferta adequada de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais pelas unidades executoras, por meio de;

- Remanejamento de pessoal, no âmbito da SEDEST, garantindo a composição de equipes mínimas para as unidades da SUBSAS, na perspectiva da NOB/RH, até junho de 2007;
  
- Esforço para viabilizar a contratação emergencial temporária de 130 técnicos e 115 educadores sociais;
- Realização de concurso público para recomposição do Quadro de Pessoal da Carreira Assistência Pública em Serviços Sociais.

### **Ações relativas ao Objetivo IV**

Efetivar uma Política de Capacitação de Recursos Humanos que promova a qualificação para o exercício do papel do DF no SUAS, de forma sistemática e contínua, para profissionais, gestores, conselheiros e rede prestadora de serviços socioassistenciais;

Realizar eventos, campanhas, seminários e publicações, com o intuito de contribuir para o debate, orientação e capacitação, prospectando e sistematizando conhecimento e para a divulgação dos direitos de assistência social e dos serviços prestados pela rede socioassistencial no DF:

- Elaboração, produção e distribuição sistemática, em 2007 e 2008, de Cadernos de Orientações Técnicas do SUAS/DF, versando sobre temas diversos, relevantes para a compreensão e apropriação da LOAS, da PNAS, do SUAS, das regulações promovidas no âmbito federal e distrital, e para assegurar a oferta adequada dos serviços, programas,



projetos e benefícios socioassistenciais pelos técnicos da SEDEST e de toda a rede socioassistencial do DF; O primeiro Caderno será produzido ainda neste primeiro semestre de 2007;

- Participação na realização de oficinas preparatórias para as Conferências Regionais e Distrital, neste ano de 2007;
- Participação na VI Conferência Nacional de Assistência Social em 2007.

### **Ações relativas ao Objetivo V**

Instituir instrumentos diretos de contato com os diversos setores da SEDEST, como endereços eletrônicos;

Redesenhar o sítio institucional da SEDEST, à luz das diretrizes da PNAS e do SUAS, no que couber, garantindo a disseminação de informações e a transparência das ações implementadas;

Disponibilizar a movimentação dos recursos alocados no FAS/DF no sítio da SEDEST;

Incluir cláusula específica, nos ajustes celebrados pelo Distrito Federal com ENG/ONGs da exigência de divulgação, no âmbito de domínio público e no sítio da SEDEST, do plano da ação e do relatório de gestão, como forma de prestação de contas dos recursos recebidos;

Garantir a continuidade de custeio, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, dos recursos (materiais, físicos, humanos, etc.) necessários ao pleno funcionamento do CAS/DF;



Disponibilizar vaga para representante do CAS/DF nos eventos de capacitação e qualificação promovidos pela SEDEST;

### **Ações relativas ao Objetivo VI**

Propor legislação específica que assegure o direcionamento de recursos para o FAS/DF, inclusive recursos de outros fundos correlatos no DF;

Revisar o PPA e o Orçamento, alinhando esses instrumentos às diretrizes do SUAS.

### **Ações relativas ao Objetivo VII**

Organizar banco de dados das organizações de assistência social no DF;

Fomentar a oferta de serviços socioassistenciais pela rede de entidades não-governamentais;

Identificar, entre as entidades inscritas no CAS/DF, as que atendem os requisitos da NOB/SUAS para estabelecimento do vínculo SUAS;

Pactuar com a rede socioassistencial para utilização racional integrada dos equipamentos e recursos disponíveis no território.

### **Ações relativas ao Objetivo VIII**

Estimular a implantação e realização de fóruns e seminários na área de assistência social e segurança alimentar;

Elaborar planos regionais de assistência social e de segurança alimentar;



Articular serviços de assistência social com as demais políticas sociais no DF (saúde, educação, cultura, emprego, habitação, saneamento), com vistas à melhor atender às necessidades das famílias beneficiadas;

Realizar reuniões sistemáticas com o CAS/DF e demais conselhos de defesa de direitos;

Realizar reuniões itinerantes do CAS/DF nas RAs do DF;

### **Ações relativas ao Objetivo IX**

Articular o co-financiamento de serviços de referência regional e consórcios públicos, com o Estado de Goiás e municípios do entorno do DF, para ações de proteção social especial, tendo em vista a crescente demanda por serviços advinda da população do entorno

Articular fóruns de discussão e intercâmbio técnico para a estruturação de propostas e fluxos de atendimento.



## **VII - DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Neste item são detalhadas as ações que irão demandar desembolso de recursos.

### **1) Implantar e implementar sistema de informação, monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social**

O Sistema Nacional de Informação do SUAS - Rede SUAS, inserido no escopo do Pacto de Aprimoramento da Gestão da Assistência Social, é uma deliberação da IV Conferência Nacional de Assistência Social e consiste em um sistema multicomposto, alimentado por subsistemas dinamicamente inter-relacionados e que respondem às necessidades de seus utilizadores, gerando insumos para as operações de gestão e para o controle social.

Nesse contexto, os recursos de comunicação, informação e capacitação devem operar na direção de consolidar o modelo descentralizado da assistência social, previsto na LOAS, ratificado na NOB/SUAS e na regulação pertinente.

Tal ação foi facilitada com a reestruturação organizacional recém ocorrida no Distrito Federal, onde o Governo, na busca de uma maior eficiência na gestão da Política de Desenvolvimento Social modificou seu modelo institucional. A criação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho veio ao encontro dos objetivos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ao propiciar a perfeita integração de toda a rede socioassistencial do Distrito Federal no contexto de uma visão unificada, centralizando em um só órgão as ações e serviços de Assistência Social e Trabalho.

Em conformidade com as disposições da NOB/SUAS e Resolução



CIT nº 5, de 15.09.2006 e com o objetivo de viabilizar e aperfeiçoar o referido Pacto, o Governo do Distrito Federal propõe-se a:

- a) Implantar o Sistema Distrital de Informação do SUAS ;
- b) Garantir o funcionamento do sistema por meio de capacitação de recursos humanos, aquisição de equipamentos e acompanhamento;
- c) Responsabilizar-se pela fidedignidade das informações do sistema;
- d) Disponibilizar para a sociedade as informações sobre a aplicação de recursos e suas ações;
- e) Monitorar e avaliar a rede socioassistencial para acompanhar a qualidade do atendimento oferecido aos usuários;
- f) Integrar os diversos cadastros sociais existentes, assegurando a focalização das ações implementadas, quando for o caso, e viabilizando o monitoramento e avaliação;
- g) Preencher o Plano de Ação no SuasWeb e apresentar Relatório de Gestão como forma de prestação de Contas.

Para viabilizar essa proposta, o Distrito Federal compromete-se a desenvolver e implementar o Sistema dentro das seguintes diretrizes:

- a) Será desenvolvido e implementado em estrita compatibilidade com o modelo padrão definido pelo MDS;
- b) Os gestores e técnicos que utilizarão e manterão a Rede SUAS participarão das oficinas que vierem a ser realizadas pelo MDS;
- c) O Sistema será estruturado em conformidade com a organização da política pública de assistência social, atendendo as necessidades informacionais de gestores, técnicos, entidades, sociedade civil e usuários;



- d) O Sistema será integrado ao Cadastro Único de Beneficiários de Programas Sociais do Distrito Federal e o CadÚnico do Governo Federal, para consolidar o cadastro de usuários, o cadastro de serviços, o cadastro de ações, programas e benefícios e investimentos realizados, possibilitando a visibilidade das realizações locais e boas práticas;
- e) O ambiente transacional utilizado responderá às necessidades de processamento de transações financeiras da política e será acoplado aos processos de execução orçamentária e fluxo financeiro;
- f) O suporte gerencial e o apoio à decisão serão formados por aplicações inerentes ao campo da gerência da política, dirigido para os três níveis de gestão e para o campo próprio do controle social, os conselhos de assistência social e câmaras gestoras;
- g) Todo o volume de dados e informações das aplicações será espelhado em sistemas de consultas, disponibilizados na internet;
- h) A rede de atendimento socioassistencial será identificada em sistema próprio, recebendo e fornecendo insumos para outros aplicativos. Será também estruturada em consonância aos dispositivos legais e sua base cadastral estará disponível por meio do CAD/SUAS - Cadastro Nacional de Entidades Socioassistenciais;
- i) O Sistema projetará a incorporação de fluxo de atendimento físico (rede socioassistencial) e execução financeira não vinculada ao co-financiamento federal.



## **OBJETIVO GERAL DA AÇÃO**

Gerar subsídios para a gestão da Política de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, na perspectiva da integração das ações realizadas e dos recursos utilizados, facilitando a participação, o controle social e a integração com a União e os outros Entes Federados, em especial os que compõem a região do Entorno do Distrito Federal.

## **RESULTADOS ESPERADOS**

- ♦ Identificar e conhecer o usuário da assistência social e seu movimento no campo das proteções sociais básica e especial;
- ♦ Integrar as informações de interesse para o campo socioassistencial;
- ♦ Organizar a produção, o armazenamento, o processamento e a disseminação da informação;
- ♦ Dar suporte à operação, à gestão, financiamento e controle social, ao monitoramento e avaliação de programas, serviços, projetos e benefícios;
- ♦ Mapear e acompanhar os diversos integrantes da Política de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (gestores, técnicos, usuários, entidades, conselhos e sociedade);
- ♦ Implantar e acompanhar indicadores de estrutura, de processos e de resultados;
- ♦ Propiciar subsídios para avaliação da efetividade das ações e serviços acompanhados;
- ♦ Democratizar a informação de forma a dar transparência às ações e serviços que compõem a Política de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;
- ♦ Prestar contas à sociedade.

## **CONTEXTO DO SISTEMA**

Considerando a existência do Cadastro Único de Beneficiários de Programas Sociais e do Sistema de Gestão dos Programas Sociais o caminho mais coerente é o desenvolvimento de módulos agregados a este sistema que possibilitem atender as funcionalidades da Rede SUAS.

Embasado no conceito de **núcleo familiar**, o Cadastro Único congrega, sob o mesmo registro, as pessoas que se abrigam sob o mesmo teto e se mantêm pela contribuição dos membros, atribuindo à matriarca da família, preferencialmente, a responsabilidade pelas informações cadastrais.

Para inscrição das famílias e atualização de dados, é mantida uma **Rede de Atendimento** permanente, constituída por **postos** distribuídos por todo o Distrito Federal, com objetivo de minimizar o deslocamento do Responsável pelas informações cadastrais.

As informações declaradas pelo Responsável são criteriosamente confirmadas por meio de **visita domiciliar**, ação imprescindível para que a família possa ser vista pelas unidades gestoras de programas sociais, como público-alvo para qualquer benefício.

As informações contidas no Cadastro Único de Beneficiários de Programas Sociais do Distrito Federal são transmitidas à Caixa Econômica Federal por intermédio do sistema de **Conectividade Social**, passando a fazer parte do Cadastro Social da União para integrar a base de beneficiários dos programas Federais Bolsa Família, Agente Jovem e de Erradicação do Trabalho Infantil.

O Distrito Federal mantém, ainda, o Serviço de Atendimento ao Cidadão, pelo **telefone 156**, onde o beneficiário de programa social pode dirimir suas dúvidas e buscar orientações. Além disso, as informações específicas sobre a SEDEST podem ser obtidas no seu sítio institucional: [www.sedest.df.gov.br](http://www.sedest.df.gov.br), por meio da Ouvidoria (61) 322.8255 e pelos



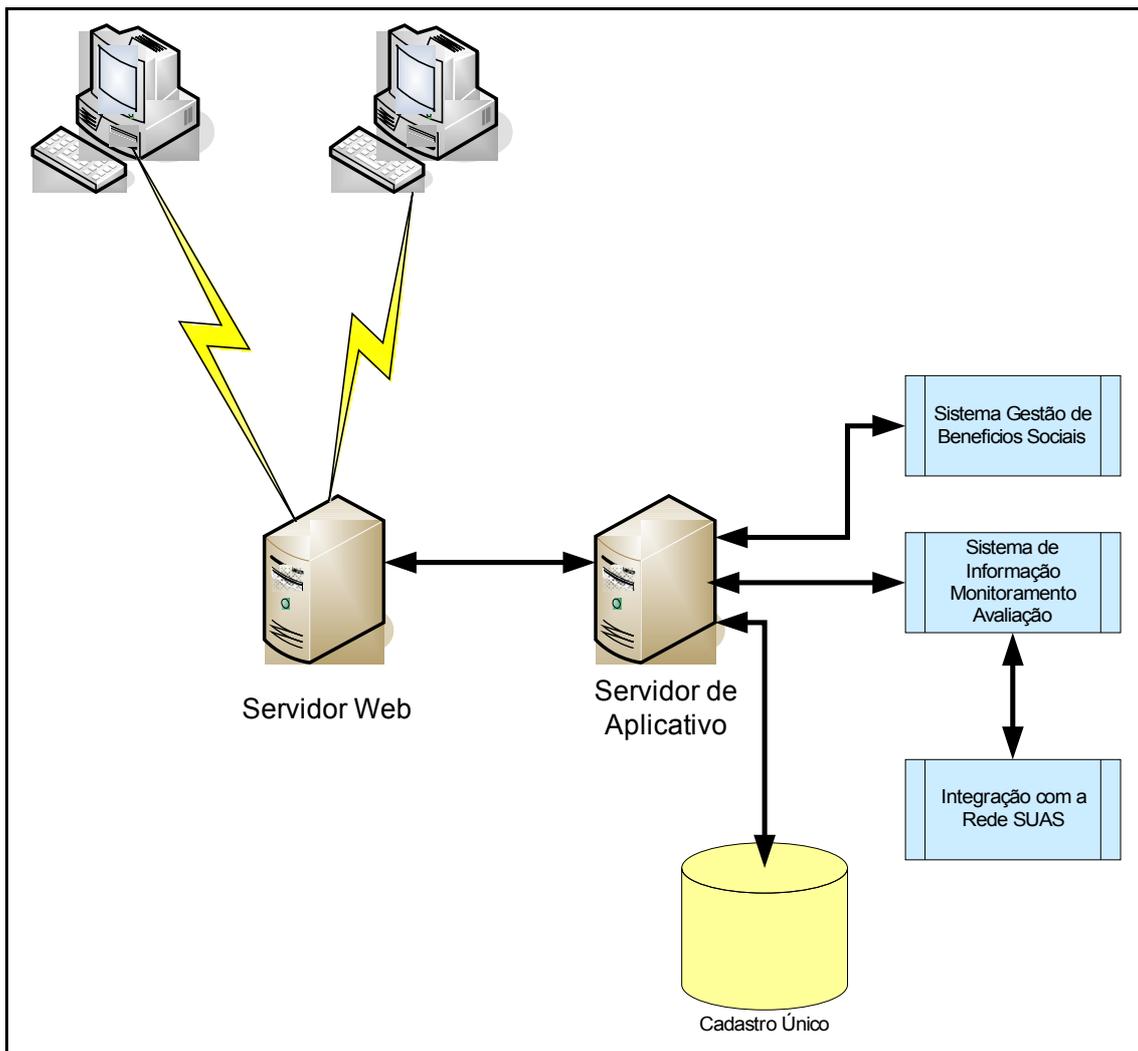
telefones e endereços dos CRAS, CREAS, COSEs e UACs, constantes do presente documento.

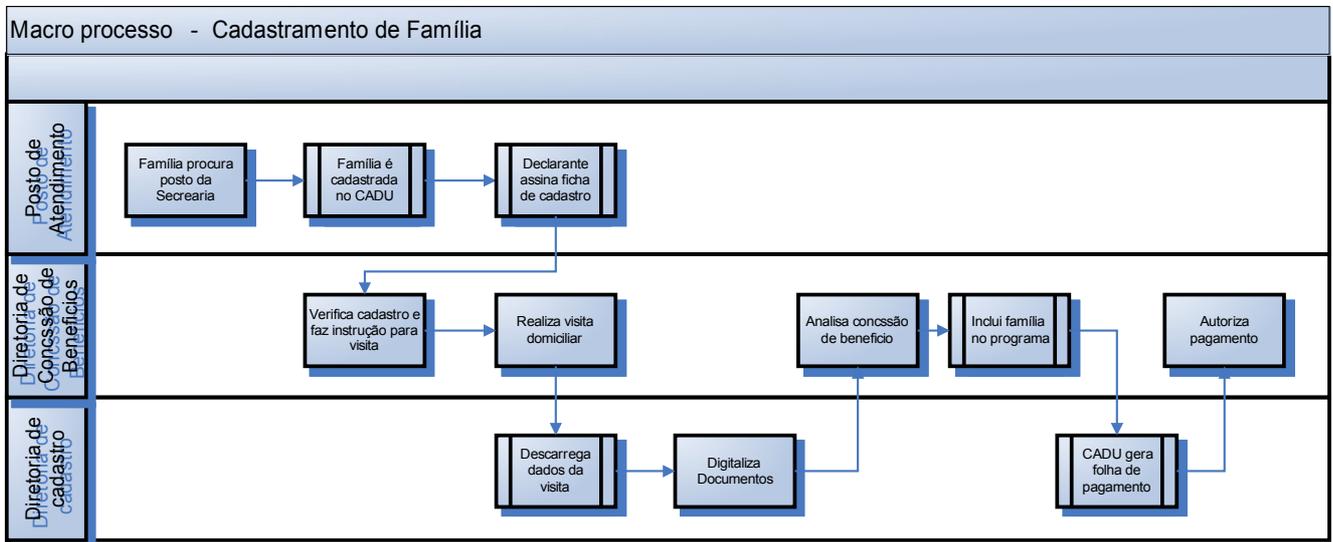
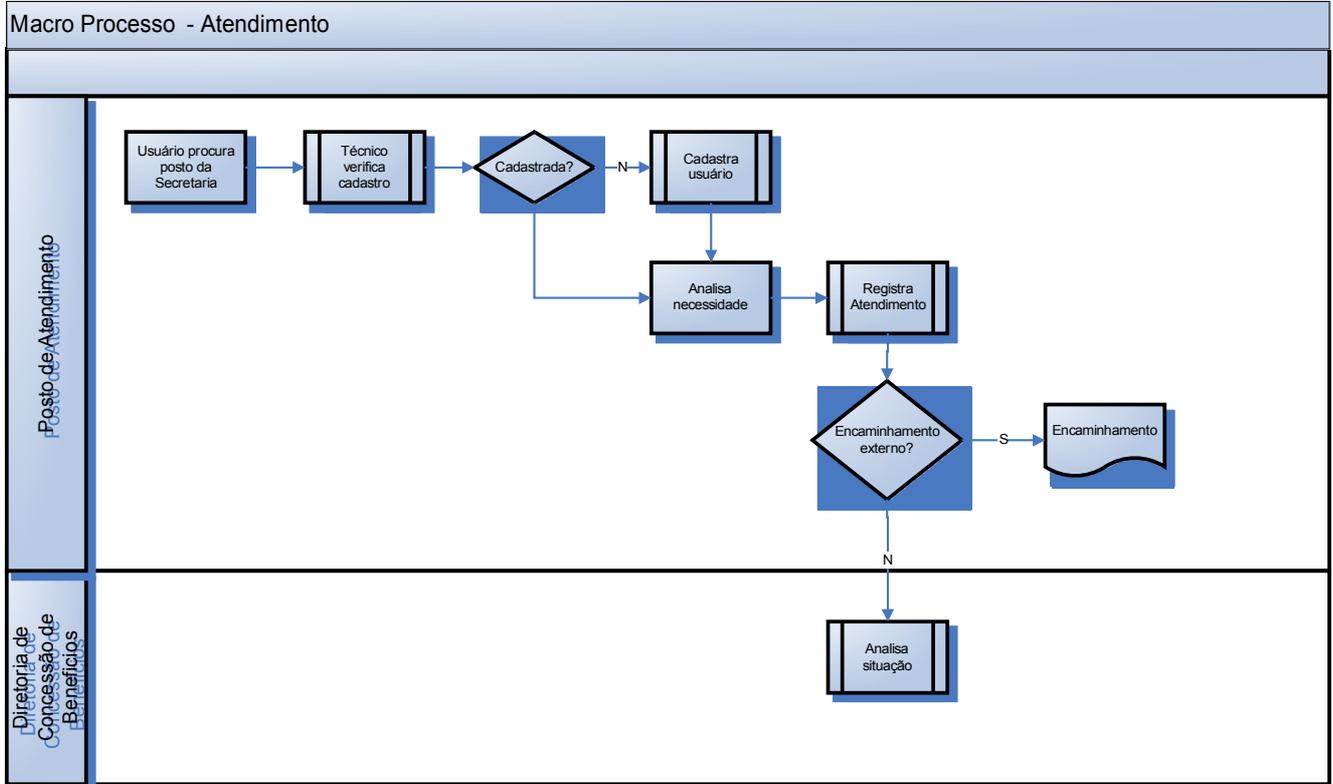
Os documentos relativos às etapas de coleta de informações declaradas e visita domiciliar de confirmação de dados são **digitalizados**, podendo ser acessados por qualquer usuário do sistema Cadastro Único através da rede GDFNet, e guardados em um **arquivo central** onde ficam à disposição de qualquer órgão solicitante.

O Cadastro Único de Beneficiários de Programas Sociais do Distrito Federal mantém, atualmente, o registro de **169,4 mil** famílias de baixa renda, totalizando **734,3 mil pessoas** que necessitam de atenção especial por parte do Governo.

No ano de 2007 será dada atenção prioritária à coleta e manutenção das informações cadastrais, criando-se uma equipe permanente para essas atividades fundamentais à qualidade das informações cadastrais, à qual deverá ser fornecida esmerada **capacitação** e **computadores de mão** capazes de dar precisão às informações colhidas nas visitas domiciliares.

O sistema de informação, monitoramento e avaliação possui a sua base apoiada no atendimento realizado nas unidades de execução no Distrito Federal. Para facilitar o entendimento da contextualização do sistema levantamos o macro processo de atendimento.





## **MÓDULOS DO SISTEMA**

O sistema de informação será desenvolvido usando a mesma plataforma do cadastro único:

- Banco de dados Oracle
- Aplicativo em Java

O sistema de informação será composto dos seguintes módulos:

- Cadastro da Rede Socioassistencial do Distrito Federal (em desenvolvimento)
- Cadastro das Unidades de Execução
- Cadastro das ações – modalidades de atendimento
- Cadastro de usuários do sistema (já desenvolvido)
- Cadastro de famílias e membros (já desenvolvido)
- Controle de distribuição de benefícios (já desenvolvido)
- Controle de distribuição de vagas
- Controle de agendamento e atendimento (já desenvolvido)
- Registro de informações de atendimento (falta customização)
- Emissão de guia de encaminhamento
- Georeferenciamento
- Gestão de visitas (já desenvolvido)
- Gestão eletrônica de documentos (já desenvolvido)
- Gestão gerencial – BI (falta customização)

Síntese: Para o desenvolvimento do sistema será necessário o levantamento dos fluxos de processos da nova Secretaria. O sistema deverá utilizar o Cadastro Único como base cadastral, complementando o banco de dados, com as informações específicas dos atendimentos e encaminhamentos. Para tanto, proceder-se-á a adaptação do CADÚ com o conseqüente acesso do sistema à base do Cadastro Único.



O sistema será de atendimento, encaminhamento, monitoramento, e avaliação das ações sociais, podendo gerar indicadores para o acompanhamento da vulnerabilidade social no Distrito Federal

Deverá também manter compatibilidade e troca de informações com os sistemas do MDS. Cabe ressaltar que os sistemas do MDS foram desenvolvidos com vistas aos Estados Brasileiros, com vinculação aos seus municípios. A realidade do Distrito Federal é diversa. Nas demais Unidades da Federação as ações são realizadas pelos Municípios cabendo aos Estados o monitoramento. No Distrito Federal tanto a implementação das ações como o monitoramento são executados pela mesma estrutura, daí a necessidade de construir novo sistema.

O sistema de atendimento e monitoramento deverá possibilitar o acesso a dados não sigilosos pela Internet.

Os recursos serão gastos no decorrer de vinte meses e a proposta futura da SEDEST é no sentido de implantar o "Prontuário Social" de cada pessoa assistida pelos serviços e programas da Secretaria.

#### **DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO:**

R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais) – sendo R\$ 600.000,00 para o 4º trimestre de 2007 e R\$ 5.400.000,00 para 2008, consideradas as informações do quadro resumo abaixo.

- Despesas com o desenvolvimento do sistema/aquisição de equipamentos/serviços de terceiros

#### **CUSTO PARA CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO**

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em 2007

R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) em 2008

**RESPONSÁVEL:** Subsecretaria de Gestão de Benefícios Sociais

**2) Produzir e sistematizar informações, indicadores e índices territorializados de situações de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais sobre famílias e indivíduos nos diferentes ciclos de vida, em consonância com o Sistema Nacional de Informação, por meio de subsistemas.**

- Será realizado mapeamento dos indivíduos e das famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social com base nas informações compiladas pelo sistema territorializado de informação, monitoramento e avaliação, bem como levantamento dos bolsões de pobreza por meio de pesquisa.
- Serão compilados os dados obtidos no mapeamento de acordo com os ciclos de vida, com a função de aprimorar as ações da política frente ao segmento atendido.

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** Subsecretaria de Planejamento e Gestão

**METAS:**

01 pesquisa sobre população de rua – 3º trimestre de 2007

01 mapeamento dos beneficiários dos programas sociais – 4º trimestre de 2007

01 pesquisa sobre levantamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal nos 49 bolsões de pobreza localizados no Varjão (5 bolsões), Ceilândia (5 bolsões), Estrutural (3 bolsões), Gama (2 bolsões), Guará (2 bolsões), Itapoã (3 bolsões), Núcleo Bandeirante (1 bolsão), Riacho Fundo (1 bolsão), Riacho Fundo II (1 bolsão), Paranoá (2 bolsões), Planaltina (4 bolsões), Samambaia (5 bolsões), Santa Maria (3 bolsões), São Sebastião (3 bolsões), Sobradinho (1 bolsão), Sobradinho II (2 bolsões), Recanto das Emas (3 bolsões) Taguatinga (3 bolsões) – 1º semestre de 2008



**RECURSOS NECESSÁRIOS:**

R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em 2007

R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em 2008

**3) Implantar e implementar Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) nos territórios do DF, com presença de situações de vulnerabilidade e risco social, localizados nas zonas rural e urbana:**

**AÇÃO:**

Implantar 04 CRAS no DF.

**RESPONSÁVEL:** Subsecretaria de Assistência Social

**PRAZO:** 01 no 4º trimestre de 2007, 01 no 1º semestre de 2008 e 02 no 2º semestre de 2008.

**RECURSOS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO:**

R\$ 282.900,00 (duzentos e oitenta e dois mil e novecentos reais) em 2007

R\$ 848.400,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais) em 2008

(345 m<sup>2</sup> X R\$820,00 – COB)

**RECURSOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO:**

01 CRAS durante 12 meses de 2008 = R\$ 420.000,00

01 CRAS durante 09 meses de 2008 = R\$ 315.000,00

02 CRAS durante 03 meses de 2008 = R\$ 210.000,00



**4) Instalar CREAS e implementar e co-financiar ações e serviços de caráter regional de proteção social de média e alta complexidade, no DF, conforme a incidência de situações de vulnerabilidade e risco social**

A proposta da SEDEST é instalar mais 04 (quatro) CREAS regionalizados no DF, nos próximos dois anos, totalizando 07 equipamentos instalados e em funcionamento, sendo os 02 CREAS (Gama e Ceilândia) já autorizados, a serem instalados até novembro de 2007, e outros 02 CREAS instalados até julho de 2008.

**AÇÃO:** Implementar, na perspectiva do SUAS, os serviços de 04 (quatro) CREAS regionalizados no DF, assegurando todos os recursos humanos e materiais necessários.

**PRAZO:** Duração continuada em 2007 e 2008

**VALOR:**

R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) ano de 2007

R\$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais) ano de 2008

(Base de cálculo: R\$ 35.000,00 mensais para despesas c/pessoal e manutenção: pagamento de água, luz e outros, para cada CREAS).

**RESPONSÁVEL:** Subsecretaria de Assistência Social

**5) Proceder à reforma do Albergue Conviver, localizado em Águas Claras**

No período de vigência do Pacto será feita a 1ª etapa da reforma.

**PRAZO:** 4º trimestre de 2007

**VALOR:**

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)



**RESPONSÁVEL:** Subsecretaria de Assistência Social

**6) Instalar 02 unidades de República para adolescentes e 01 para adultos.**

Favorecimento do processo de construção da autonomia pessoal de adolescentes e adultos, possibilitando desenvolvimento da auto-sustentabilidade e independência.

Atender todas as Regiões Administrativas do DF.

**META:** 36 Indivíduos/mês em 03 casas alugadas

**PRAZO:** duração continuada

**RECURSOS NECESSÁRIOS:**

R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em 2007

R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em 2008

-R\$ 5.000,00/mês cada casa

**7) Realizar campanhas e produzir material informativo**

**AÇÃO:** Realizar campanhas publicitárias para a divulgação dos direitos de assistência social e dos serviços prestados pela rede socioassistencial no DF, incluindo publicação de jornal tablóide, cartilhas e cadernos de orientação técnica.

**PRAZO:** Duração continuada mensal (2007/2008)

**VALOR:**



R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em 2007

R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em 2008

**RESPONSÁVEL:** Subsecretaria de Assistência Social

**8) Adquirir computadores para instalação nos CRAS, CREAS e Unidades de Alta Complexidade (UACs)**

**PRAZO:** 1º semestre de 2008

**VALOR:**

R\$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais) em 2007

**RESPONSÁVEL:** Subsecretaria de Assistência Social

**9) Implementar programas de capacitação de profissionais, gestores, conselheiros e da rede prestadora de serviços**

**UNIDADE EXECUTORA:**

Unidade de Administração Geral – UAG/SEDEST

**COORDENAÇÃO:**

Grupo de Trabalho a ser instituído por meio de Portaria e formado por representantes do Gabinete da SEDEST/DF e suas Subsecretarias executoras e/ou viabilizadoras das ações de programas, projetos e atividades na área da Assistência Social, Responsabilidade Social e Segurança Alimentar e Gestão de Benefícios.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**

Setembro de 2007 a Dezembro de 2008.



**JUSTIFICATIVA:**

Adequação ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que requer o reordenamento da gestão da Política Pública de Assistência Social no Distrito Federal, tornando-se necessário o desenvolvimento de um processo de socialização, discussão e instrumentalização de gestores, conselheiros e operadores da Política para um claro entendimento das novas diretrizes, com vistas à adequação das ações programáticas e da estrutura operacional, tendo por referência o conjunto de medidas regulatórias e operacionais vigentes, bem como, as demandas sociais e peculiaridades do Distrito Federal.

**OBJETIVO GERAL:**

Promover a capacitação sistemática e contínua sobre a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único da Assistência Social, de modo a preparar os atores desta Política para que atuem como multiplicadores, operadores e fiscalizadores das ações desenvolvidas no Distrito Federal.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Desenvolver capacidades gerenciais;
- Promover o desenvolvimento profissional dos trabalhadores técnicos, administrativos e operacionais dos órgãos responsáveis pela Política Pública de Assistência Social no Distrito Federal e das Organizações Sócio-Assistenciais parceiras;
- Construir espaços e processos de aprendizagem em rede, possibilitando a participação ativa e criativa dos atores e usuários;
- Contribuir para a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade da Política de Assistência Social no Distrito Federal;
- Contribuir para a atuação do Conselho de Assistência Social do DF

(CAS/DF) e dos Conselhos de Defesa de Direitos nos processos de monitoramento e avaliação das políticas sociais;

- Estimular a divulgação de material documental referente aos novos marcos regulatórios da PNAS e do SUAS.

### **PÚBLICO ALVO**

Gestores, conselheiros e operadores governamentais e não Governamentais, Conselheiros da Política Nacional de Assistência Social e Conselheiros dos Conselhos de Defesa de Direitos.

### **INDICADORES DE EFICIÊNCIA E EFICÁCIA**

- Número de pessoas existentes na SEDEST/DF e número de pessoas capacitadas participantes de todo o processo previsto;
- Percentual de órgãos e entidades governamentais e não governamentais parceiras existentes e participantes de todo o processo de capacitação;
- Percentual de órgãos e entidades governamentais e não governamentais parceiras capacitadas que ordenaram e/ou iniciaram o processo de reordenamento de suas ações conforme as diretrizes normativas da PNAS e do SUAS;
- Elaboração de proposta contendo materialização de todo o processo em uma proposta concreta de reordenamento da SEDEST/DF.

### **ESTRATÉGIAS DE OPERACIONALIZAÇÃO**

Visando o cumprimento dos preceitos estabelecidos na LOAS de descentralização e participação, o processo de capacitação deverá ser realizado de forma articulada e conjunta, entre a SEDEST/DF e os órgãos governamentais e não governamentais parceiros.



Portanto, as ações planejadas sistematicamente, deverão proporcionar desde a socialização das informações em um primeiro momento para todas as instâncias da SEDEST/DF, Conselho de Assistência Social do DF, Conselhos de Defesa de Direitos, órgãos governamentais e não governamentais parceiros, se desdobrando em etapas mais elaboradas de discussão do modelo de reordenamento técnico e administrativo da SEDEST/DF.

A execução do Projeto será viabilizada por meio de parcerias a serem firmadas com órgãos governamentais, não governamentais e/ou instituições de ensino. No entanto, esta execução terá como parâmetro tanto as proposições elaboradas pela instituição a partir do acúmulo de experiências de trabalho em toda a sua história, diagnóstico dos recursos humanos existentes internamente e destes nas instituições parceiras, quanto aquelas aprimoradas no processo previsto de encontros e momentos de discussão com os participantes e consultores.

Para que as idéias possam se efetivar em ações concretas elaborou-se o cronograma de execução a seguir apresentado:

<b>ETAPA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>INÍCIO</b>
Instituição de Grupo de Trabalho	Instituição, pelo (a) Secretário (a) da SEDEST, por meio de Portaria publicada no DODF, de Grupo de Trabalho para elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto	Grupo de Trabalho	01	Jul/2007



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

	de Capacitação da PNAS/SUAS.			
Elaboração de Projeto de Capacitação	Elaboração de projeto de capacitação da SEDEST pelo GT	Projeto	01	Julho 2007
Identificação de órgãos habilitados para efetivação da parceria	Articulação com órgãos habilitados para execução do Projeto em parceria com a SEDEST	Levantamento	01	Agosto 2007
Realização de nivelamento conceitual sobre a PNAS/SUAS	Realização de Seminário de atualização sobre a PNAS/SUAS, para 250 pessoas (gestores de nível central, Conselheiros do CAS/DF, Presidentes de Conselhos, gestores de Unidades Operativas).	Seminário com carga horária de 08 horas (01 dia)	01	Outubro 2007
	Realização de Encontro de Multiplicadores para 100 pessoas (capacitadas na	Encontro com carga horária de 8 horas (1 dia)	01	Novembro 2007



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

	etapa anterior e indicados para atuação enquanto agentes multiplicadores)			
	Realização de Encontros Regionalizados nos CRAS para os operadores da Política de Assistência Social, sob a coordenação dos agentes multiplicadores. Média de 70 pessoas por CRAS.	Encontros regionalizados com carga horária de 08 horas cada	16 Cerca de 1.120 pessoas	Dezembro 2007
Realização de reuniões de discussão e construção das proposições técnicas das Oficinas Temáticas	Realização de discussão de conteúdos e preparação das Oficinas temáticas para aprofundamento de assuntos específicos voltados para o reordenamento institucional,	Reuniões entre equipe técnica da SEDEST e facilitadores, preparatório das Oficinas Temáticas / 20 horas/aula		Jan/mar de 2008



	conforme com as diretrizes da PNAS/SUAS e da NOB/SUAS.			
Proposição de reordenamento institucional conforme normas vigentes	Realização de Oficinas Temáticas para apresentação de propostas com vistas ao reordenamento institucional da SEDEST/DF; Assuntos: *As adaptações necessárias nas ações programáticas, tendo como referência a PNAS/SUAS: eixos de Proteção Básica e Proteção Especial; *As adaptações organizacionais necessárias para PNAS/SUAS; *A Política de Gestão de Pessoas; *0 Financiamento	Oficinas Temáticas para gestores, conselheiros e operadores da Política de Assistência Social (01 dia- 08 horas)	6	Março 2008



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

	das ações da Assistência Social; *A Relação Público-Privado; *0 Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação dos Programas e Projetos;			
	Realizar Oficina de apresentação dos produtos das Oficinas Temáticas;	Oficina Geral Conclusiva (01 dia- 08 horas)	01	Março 2008
Avaliação e produção de documentos	Constituir Comissão para elaboração dos documentos conclusivos do Seminário e Encontros	Comissão de técnicos da SEDEST e facilitadores	01	Abril de 2008
Editoração gráfica de documentos	Realizar editoração gráfica de material de divulgação e informativos	Folders, Cartaz, Encartes, Relatórios	2.000 100 1000 07	Abril/jun 2008
Avaliação de impacto do projeto	Verificar a relação entre a capacitação realizada e as propostas a serem implementadas	Relatório final do projeto	01	Julho de 2008

**OBSERVAÇÃO:**

Nas oficinas serão incluídos conteúdos como instrumentos de gestão; monitoramento e avaliação; orientação para realização de conferências; avaliação dos planos elaborados; gestão da política e controle social.

**RECURSOS NECESSÁRIOS:**

R\$ 200.000,00 em 2007

R\$ 200.000,00 em 2008

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O Grupo de Trabalho criado inicialmente para elaborar o Projeto Técnico, o Plano de Trabalho e promover as articulações necessárias para viabilização da proposta, será responsável por acompanhar todas as etapas de sua execução.

A avaliação se dará por meio de processos que contemplem as diversas etapas e os indicadores propostos:

- Avaliação da implementação e seguimento do Projeto;
- Avaliação de resultados (eficácia e eficiência).

Portanto, reuniões avaliativas com representações de todos os setores participantes, relatórios sistemáticos de resultados, pesquisas de opinião, e outros, serão instrumentos importantes durante o desenvolvimento do Projeto.

**10) Esforço de viabilizar a contratação temporária de pessoal para a SEDEST**



A SEDEST está em fase final dos estudos acerca dos procedimentos legais para a contratação emergencial temporária de 130 técnicos e 115 educadores sociais, considerando que o quantitativo de pessoal da carreira Assistência Pública em Serviços Sociais, em efetivo exercício nas diversas unidades da SUBSAS é insuficiente para composição das equipes necessárias à garantia da implementação dos serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, na perspectiva do SUAS. Espera-se que a contratação ocorra até 30/06/2007.

Anteriormente, diante da escassez de pessoal, um recurso que vinha sendo utilizado pela então Secretaria de Estado de Ação Social do DF era a contratação de técnicos e educadores sociais por meio de convênio, o qual teve sua vigência expirada e não foi renovado. Em decorrência disso, houve o desligamento do pessoal terceirizado que atuava nas unidades da SUBSAS, sem a devida reposição, causando prejuízos ao andamento dos trabalhos.

Desse modo, essa é uma solução temporária, até que se viabilize a realização de concurso público. O custo mensal da contratação está previsto em R\$ 702.000,00 mensais;

### **11) Realizar concurso público para recomposição do Quadro de Pessoal da Carreira Assistência Pública em Serviços Sociais,**

Para recompôr os quadros de pessoal da SEDEST/SUBSAS será realizado até junho de 2008, concurso público para contratação de 245 servidores, sendo 130 técnicos de nível superior (como psicólogos, assistentes sociais, técnicos em educação física e técnicos em assuntos educacionais, entre outros), e 115 de nível médio (como agentes administrativos e agentes sociais, entre outros). O custo previsto, a iniciar em julho de 2008 é de R\$ 4.212.000,00 (R\$702.000,00 ).



## **VIII - RESULTADOS E IMPACTOS GERAIS ESPERADOS**

Com a implementação das ações apresentadas no presente Pacto segue-se, prioritariamente, a implantação de um novo modelo de gestão da Assistência Social no Distrito Federal, como forma de consolidá-la como política pública afiançadora de direitos e como alternativa para o enfrentamento do desafio da inclusão e promoção sociais no DF e em todo o Brasil. Espera-se, como decorrência deste processo:

- Aumento significativo do acesso dos usuários da assistência social aos serviços das demais políticas públicas;
- Mitigação do ciclo de reprodução da pobreza entre gerações;
- Maior protagonismo, autonomia e emancipação social das famílias, seu membros e indivíduos;
- Superação da situação atual de sucateamento das unidades operativas da SEDEST/SUBSAS, garantindo condições de trabalho aos servidores, bem como espaços e meios adequados à oferta de serviços aos usuários da Assistência Social;
- Fortalecimento das instâncias de pactuação e controle social;
- Avaliação sistemática de resultados e impactos dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- Ampliação das ações do CAS/DF para além da atuação meramente cartorial, priorizando o controle e a fiscalização das políticas públicas;
- Fortalecimento do papel do CAS/DF como órgão deliberativo, normatizador e fiscalizador da política, no âmbito do DF, propiciando efetiva intersetorialidade na execução das ações socioassistenciais;
- Redução das situações de violação de direitos socioassistenciais das famílias, seu membros e indivíduos no DF;
- Incremento da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e maior eficácia das ações implementadas;
- Composição de equipes de trabalho quantitativa e qualitativamente adequadas à oferta eficaz de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais pelas unidades executoras;



- Incremento da capilaridade institucional pela descentralização das ações;
- Melhoria das condições de atendimento e expansão da cobertura da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, por meio de seus principais equipamentos, de caráter público, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), bem como das demais unidades - os Centros de Orientação Socioeducativa (COSEs) e as Unidades de Alta Complexidade (UACs); e
- Adoção de procedimentos técnicos e operacionais homogêneos pelos equipamentos da Assistência Social do DF.

**IX - RESUMO DAS AÇÕES PROPOSTAS COM REFLEXO FINANCEIRO**

<b>AÇÃO</b>	Implantar e implementar sistema de informação, monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social.			
<b>SUBDIVISÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>	<b>META</b>	<b>RECURSO</b>
Desenvolvimento do Sistema	Subsecretaria de Gestão de Benefícios	4º trim. 2007	01 sistema	R\$ 600.000
		1º semestre 2008	01 sistema	R\$ 5.400.000
Manutenção do Sistema	Subsecretaria de Gestão de Benefícios	2007	Anual	R\$ 300.000
		2008	Anual	R\$ 1.800.000
<b>AÇÃO</b>	Produzir e sistematizar informações, indicadores e índices territorializados de situações de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais sobre famílias e indivíduos nos diferentes ciclos de vida, em consonância com o Sistema Nacional de Informação.			
<b>SUBDIVISÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>	<b>META</b>	<b>RECURSO</b>



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Realização de pesquisa sobre população de rua	Subsecretaria de Gestão de Benefícios	3º trimestre de 2007	01 pesquisa	R\$ 200.000,00
Realização de mapeamento dos beneficiários dos programas sociais		4º trimestre de 2007	01 mapeamento	R\$200.000,00
Realização de pesquisa para identificação das pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social nos 49 bolsões de pobreza do DF		1º semestre de 2008		R\$800.000,00
<b>AÇÃO</b>	Implantar e implementar Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) nos territórios do DF, com presença de situações de vulnerabilidade e risco social, nas zonas rural e urbana.			
<b>SUBDIVISÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>	<b>META</b>	<b>RECURSO</b>
Construção de CRAS	Subsecretaria de Assistência Social	4º Trimestre 2007	01	R\$ 282.900,00
		1º Trimestre 2008	01	R\$ 282.900,00
		2º Trimestre 2008	02	R\$ 565.800,00
Manutenção de CRAS	Subsecretaria de Assistência Social	2008	04	R\$ 945.000,00
<b>AÇÃO</b>	Instalar CREAS e implementar e co-financiar ações e serviços de caráter regional de proteção social de média e alta complexidade, no DF, conforme a incidência de situações de vulnerabilidade e risco social.			
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>	<b>META</b>	<b>RECURSO</b>



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Instalação e Implementação CREAS	Subsecretaria de Assistência Social	Nov/dez 2007	02	R\$ 140.000,00
		2º semestre 2008	02	R\$ 1.260.000,00
<b>AÇÃO</b>	Proceder à reforma do Albergue Conviver em Águas Claras			
<b>SUBDIVISÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>	<b>META</b>	<b>RECURSO</b>
1ª etapa da reforma do Albergue	Subsecretaria de Assistência Social	4º trimestre de 2007	01 reforma	R\$ 200.000,00
<b>AÇÃO</b>	Instalar 02 unidades de República para adolescentes e 01 para adultos			
<b>SUBDIVISÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>	<b>META</b>	<b>RECURSO</b>
Instalação das unidades de república	Subsecretaria de Assistência Social	4º trimestre de 2007	1 unidade	R\$ 45.000,00
		1º semestre 2008	02 unidades	R\$ 180.000,00
<b>AÇÃO</b>	Realizar campanhas publicitárias para a divulgação dos direitos de assistência social e dos serviços prestados pela rede socioassistencial no DF, incluindo publicação de cartilhas e cadernos de orientação técnica.			
<b>SUBDIVISÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>	<b>META</b>	<b>RECURSO</b>
Realização de campanhas e produção de material informativo.	Subsecretaria de Assistência Social	2007	6	R\$ 200.000,00
		2008	12	R\$ 400.000,00
<b>AÇÃO</b>	Adquirir computadores para instalação nos CRAS, CREAS e Unidades de Alta Complexidade (UACs)			
<b>SUBDIVISÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>	<b>META</b>	<b>RECURSO</b>
Aquisição de computadores	Subsecretaria de Assistência Social	1º semestre 2008	168	R\$ 268.800,00
<b>AÇÃO</b>	Implementar programas de capacitação de profissionais, gestores, conselheiros e da rede prestadora de serviços.			



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

SUBDIVISÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	META	RECURSO
Realização das atividades de capacitação	Unidade de Administração Geral	Conforme Programação 2007	1.470 pessoas	R\$ 200.000,00
		Conforme Programação 2008	800 Pessoas	R\$ 200.000,00
<b>AÇÃO</b>	Viabilizar equipes de trabalho suficientes à prestação de serviços pela SEDEST			
SUBDIVISÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	META	RECURSO
Contratação Temporária de pessoal	<b>UAG</b>	Junho 2007	245 Profis.	R\$ 4.212.000,00
		1º sem 2008	245 Profis.	R\$ 4.212.000,00
Realização de concurso público	<b>UAG</b>	2º sem 2008	245 Servid.	R\$ 4.212.000,00



# ANEXOS

## II PARTE

### DELIBERAÇÕES DAS PLENÁRIAS

#### METAS E DESAFIOS DO DISTRITO FEDERAL NA GESTÃO DO SUAS

**Meta 1** – Implantar o Sistema Único de Assistência Social no Distrito Federal, garantindo os preceitos instituídos na Lei Orgânica de Assistência Social.

1º Desafio – Garantia da efetivação do Comando Único da Política de Assistência Social do Distrito Federal (PAS-DF) pela Secretaria de Estado de Ação Social para assegurar o reordenamento institucional, a fim de atender os requisitos da Norma Operacional Básica (descentralização, desburocratização e autonomia)

2º Desafio – Garantia de recursos financeiros, no mínimo de 5% do orçamento do Distrito Federal, alocados exclusivamente no Fundo de Assistência Social do DF (FAS-DF), como unidade orçamentária para ações de proteção básica, proteção especial de média e alta complexidade e provisões de benefícios eventuais, bem como assegurar o fundo de combate à pobreza como fonte de financiamento do FAS-DF.

3º Desafio – Garantia de implantação, de no mínimo 10 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) em áreas de vulnerabilidade social, por ano, em consonância com que estabelece a política pública de assistência social e estruturação de Centros de Referência Especializados e de todas as outras unidades do órgão gestor da assistência social no DF, voltados para ações de enfrentamento das situações de violação de direitos.

**Meta 2** – Implantar na Secretaria de Estado de Ação Social do Governo do Distrito Federal o sistema de produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida.

1º Desafio – Criação da rede informatizada de produção de dados da área de assistência social no Distrito Federal e, no âmbito da SEAS-DF; a criação de um Núcleo de Estudos e Pesquisas para realizar diagnóstico de áreas de vulnerabilidade e risco social.

2º Desafio – Alimentação, manutenção e atualização das bases de dados de subsistemas e aplicativos da REDE SUAS/DF, componentes do Sistema Distrital de Informação.

3º Desafio – Realização de diagnósticos das áreas de vulnerabilidade e risco, a partir de estudos e pesquisas efetivadas por instituições públicas e privadas de notória especialização.

**Meta 3** – Elaborar e executar a política de recursos humanos pela Secretaria de Estado de Ação Social do Governo do Distrito Federal, implantando Plano de Carreira e

programa de capacitação permanente sobre a Política de Assistência Social para a rede sócio-assistencial com o objetivo de garantir o atendimento de qualidade ao usuário.

1º Desafio – Contratação, por concurso público de recursos humanos, e garantia de recursos financeiros no FAS-DF.

2º Desafio – Efetivação de uma política de capacitação de Recursos Humanos que promova qualificação de forma sistemática e contínua para gestores e operadores dos serviços de Assistência Social.

3º Desafio – Implantação do Plano de Carreira e articulação com os conselhos de classe e sindicatos/assembleias afins visando definir o piso salarial para cada categoria que compõe e executa a Política de Assistência Social.

#### *Meta 4 – Promover a equidade de direitos*

1º Desafio – Redimensionamento das ações, envolvendo outras políticas públicas voltadas, dentre outras, para as questões de gênero, raça/etnia, geracional, regional, pessoas com deficiência, dependentes químicos e portadores de patologias crônicas, com base na intersetorialidade das políticas públicas.

2º Desafio – Fomento da Rede sócio-assistencial no Distrito Federal por meio de Recursos financeiros para atendimento especializado em: Centro de Convivência para idosos, Centro de Apoio e Orientação às mulheres, abrigo para pessoas portadoras de HIV, Casa de Acolhimento para população de rua, Centro de Referência para população de rua, Centro de atendimento psicossocial às vítimas de violência sexual.

3º Desafio – Criação e implementação do plantão social.

#### *Meta 5 – Promover a erradicação da fome e da pobreza, garantindo a intersetorialidade das políticas públicas.*

1º Desafio – Agilização no cadastramento de todos os usuários da Assistência Social no Cadastro Único, por meio da criação do cartão SUAS, para inclusão nos programas de transferência de renda.

2º Desafio – Garantia de engajamento das famílias, em situação de vulnerabilidade social, em Projetos de Inclusão Produtiva e outros de enfrentamento à pobreza, implementando o planejamento intersetorial com as demais políticas públicas.

3º Desafio – Implantação de Casa de Passagem e Abrigo para atendimento à população de rua (criança, adolescente e adulto)

**Meta 6 – Promover a erradicação da violência doméstica**

1º Desafio – Implementação de ações que visem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

2º Desafio – Promoção da interface e ampliação da rede de atendimento, garantindo o tratamento/acompanhamento à vítima e ao agressor, fortalecendo as parcerias inter-institucionais.

3º Desafio – Implementação de ações educativas e preventivas para o cumprimento dos Estatutos e legislações referentes aos direitos sociais, bem como sua ampla divulgação.

**Meta 7 – Promover a erradicação do abuso, violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes no DF**

1º Desafio – Implementação do Plano Distrital de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, com campanhas de divulgação, prevenção e repressão ao crime.

2º Desafio – Fortalecimento e ampliação da rede de atendimento;

3º Desafio – Contratação por meio de concurso público e capacitação dos recursos humanos.

**Meta 8 – Erradicar o trabalho infantil, garantindo o atendimento às famílias em risco e vulnerabilidade social e econômica**

1º Desafio – Ampliação do Programa de Atenção Integral às Famílias (PAIF), bem como atividades sócio-educativas complementares para as crianças e adolescentes com garantia da ampliação da rede de atendimento.

2º Desafio – Reordenamento e ampliação dos serviços para crianças de 0 a 06 anos, na ótica do atendimento infantil complementar e apoio às famílias.

3º Desafio – Implementação de ações que visem fortalecer e/ou restaurar os vínculos familiares e comunitários, ampliando e aperfeiçoando a rede de atendimento sócio-assistencial.

**Meta 9 – Publicizar/demonstrar os recursos do Fundo de Assistência Social no DF**

1º Desafio – Discussão e pactuação, com o Legislativo e o CAS/DF para que as emendas parlamentares das Câmaras Federal e Legislativa do DF sejam incorporadas ao FAS/DF e posteriormente destinadas à rede sócio-assistencial de acordo com o Plano de Assistência Social do DF.

2º Desafio – Informação na página da SEAS (internet) sobre os valores orçados e executados do Fundo de Assistência do DF.

3º Desafio – Implementar o site de divulgação do CAS/DF para fins de divulgação de suas ações e controle social do FAS/DF.

**Meta 10** – Reordenar/descentralizar o Conselho de Assistência Social do DF para assegurar o controle social com proposição de adequação da legislação vigente, assegurando sua autonomia financeira e administrativa.

1º Desafio – Redesenho da representação das vagas do Governo e da Sociedade Civil com base nos segmentos e macro Regiões Administrativas.

2º Desafio – Realização de reuniões descentralizadas nas Regiões Administrativas e orientação/capacitação da rede sócio-assistencial.

3º Desafio – Redefinição dos critérios para inscrição de entidades no CAS/DF, levando em conta a necessidade de estabelecer parâmetros de qualidade dos serviços prestados, recursos humanos, infra-estrutura e prestação de contas, disponíveis no âmbito das instituições, para concessão das inscrições; e estabelecendo prazos para tramitação do processo e deliberação quanto ao pedido de registro.

#### METAS E DESAFIOS DA UNIÃO NA GESTÃO DO SUAS

**Meta 1** – Integrar todos os programas sociais do Governo Federal na área de assistência social.

1º Desafio – Implementação do Cadastro Único de Assistência Social em todo Brasil.

2º Desafio – Planejamento intersetorial das políticas públicas para promover a erradicação da fome e da pobreza.

3º Desafio – Desenvolvimento de indicadores de avaliação e monitoramento das políticas executadas.

**Meta 2** – Assegurar recursos orçamentários e financeiros para a área de assistência social.

1º Desafio – Edição de emenda constitucional para vincular recursos na área de assistência social para as três esferas de governo.

2º Desafio – Suspensão dos mecanismos de superávit primário e Desvinculação de Recursos da União (DRU) que fundamentam a política econômica de ajuste fiscal do governo federal.

3º Desafio – Os serviços de alta complexidade deverão ser financiados extra-teto pela União.

*Meta 3 – Garantir e efetivar os preceitos instituídos na LOAS.*

1º Desafio – Garantia de no mínimo 9% do orçamento da Seguridade Social para o financiamento do SUAS.

2º Desafio – Fortalecimento dos Conselhos Nacional, estaduais, municipais e do Distrito Federal de Assistência Social, garantindo a descentralização e a autonomia administrativa, orçamentária/financeira e técnica dos Conselhos de Assistência Social nas três esferas.

3º Desafio – Garantia da alocação dos recursos referentes às emendas parlamentares em consonância com a política nacional de assistência social.

4º Desafio - Conceituação, definição e garantia dos Mínimos Sociais, previsto no Art. 1º da LOAS, mediante estudos elaborados por Instituições de Ensino/Pesquisa com colaboração de operadores de direito, sob a coordenação do CNAS e com a participação da sociedade civil, para efetivação do controle social.

*Meta 4 – Garantir a política de recursos humanos, com a implantação de carreira para os servidores públicos que atuam na área de assistência social.*

1º Desafio – Contratação de recursos humanos, exclusivamente, por meio de concurso público.

2º Desafio – Garantia de capacitação contínua para os gestores e operadores da política de assistência social.

3º Desafio - Garantia de financiamento para capacitação de Recursos Humanos da rede conveniada e não conveniada.

*Meta 5 – Publicizar/demonstrar os recursos do Fundo de Assistência Social da União e sua destinação em programas, projetos e benefícios da Assistência Social diretamente, voltados para o público participante.*

1º Desafio – Estabelecer uma estratégia de divulgação dos programas, projetos e benefícios, em uma perspectiva de informação, sensibilização e adesão usando como aporte os distintos meios de comunicação de massa.

**DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA**

**LEI Nº 2.898, DE 24 DE JANEIRO DE 2002**

(DODF de 30.01.2002)

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

*Dispõe sobre a criação da estrutura do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS-DF.*

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS-DF, criado pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, terá a seguinte estrutura administrativa, com base no seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 04 de outubro de 1996:

I - Secretaria Executiva:

- a) Serviço de Inscrição e Fiscalização;
- b) Apoio Administrativo;

II - Assessoria.

Art. 2º Os cargos de que trata esta Lei farão jus às seguintes funções gratificadas:

Denominação:	Cargo em Comissão Símbolo:	Quantidade:
Secretário Executivo	DF-13	01
Assessoria	DF-12	02
Serviço de Inscrição e Fiscalização	DF-12	02
Apoio Administrativo	DF-07	03

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de janeiro de 2002  
114º da República e 42º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ



## SEÇÃO II

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

##### DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 13 de abril de 2007.

Processo: 001-00.586/2007. Interessado: CLEUNICE LEONES DA SILVA GALVÃO. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Atender despesa com devolução de reductor de remuneração da servidora, referente ao período janeiro a abril de 2006. Reconhecemos a dívida, autorizamos a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento em favor do credor Cleunice Leones da Silva Galvão no valor de R\$ 8.851,26 (oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

Processo: 001-00.442/2006. Interessado: JERÔNIMO DA CRUZ AZEVEDO. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Atender despesa com adicional por tempo de serviço do servidor, referente ao período janeiro de 1997 a dezembro de 2005. Reconhecemos a dívida, autorizamos a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento em favor do credor Jerônimo da Cruz Azevedo no valor de R\$ 62.246,79 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

RICARDO JOSÉ ALVES

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS DE 16 DE ABRIL DE 2007.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR LUIZ CARLOS ATTÍE, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Gerente de Projetos, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO GIROTTI BORGES, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Gerente de Projetos, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR SÉRGIO LIMA DA GRAÇA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Gerente-Adjunto de Projeto, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARLOS OLBES VOGADO, matrícula 22.941-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Administrador de Programas da Gerência de Programas Especiais da Subsecretaria de Programas Comunitários, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA DA PENHADA SILVA PINTO, matrícula 27.693-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Administrador de Programas da Gerência de Programas Especiais da Subsecretaria de Programas Comunitários, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR WALTER CARLOS DINIZ DIAS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Subsecretaria de Programas Comunitários, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RUI GAMELEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Administrador de Programas da Gerência de Programas Especiais da Subsecretaria de Programas Comunitários, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARTINHO RAMIRO DE SIQUEIRA CAMPOS NETO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Gerência de Conselhos Comunitários de Segurança da Subsecretaria de Programas Comunitários, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR KLEBER RANIERE FELPE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Subsecretaria de Programas Comunitários, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR SAMUEL PEREIRADA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Administrador de Programas da Gerência de Programas Especiais da Subsecretaria de Programas Comunitários, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO CESAR VIEIRA NEVES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Gerência de Conselhos Comunitários da Subsecretaria de Programas Comunitários, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ FERNANDO GONÇALVES PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Gerência de Programas Especiais da Subsecretaria de Programas Comunitários, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

mas Especiais da Subsecretaria de Programas Comunitários, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR WALTER DOS SANTOS SOBRINHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Administrador de Programas da Gerência de Programas Especiais da Subsecretaria de Programas Comunitários, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de fevereiro de 2007, publicado no DODF nº 25, de 02 de fevereiro de 2007, página 12, o ato que nomeou CESAR MOURA SANT'ANNA, internamente, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente da Gerência de Obras e Serviços Públicos, da Administração Regional do Riacho Fundo II – RAXXI, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS TULIO MARTINS CORREA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente, da Gerência de Obras e Serviços Públicos, da Administração Regional do Riacho Fundo II, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe, do Núcleo de Topografia, da Gerência de Aprovação de Projetos e Licenciamento, da Administração Regional do Riacho Fundo II, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA FERREIRA DE MORAES SILVA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR PÉRCIO DOS SANTOS MADUREIRAARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de novembro de 2006, publicado no DODF nº 227 do dia 28 de novembro de 2006, página 27, o ato que tornou sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados aprovados em concurso público e nomeados através do Decreto publicado no DODF nº 202 de 20 de outubro de 2006, referente ao Edital Normativo nº 012/2005-SES, publicado no DODF nº 115 de 21 de junho de 2005 e Edital de Resultado Final nº 027/2005-SES, publicado no DODF nº 203 de 25 de outubro de 2005, para o cargo de Especialista em Saúde na especialidade ENFERMEIRO da Carreira de Assistente Pública à Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, com fundamentos no artigo 4º inciso 1º e do artigo 2º da Lei nº 1.799/97, conforme Lei Distrital nº 1.327/96 (cargo, nome e classificação):

ENFERMEIRO: EULÁLIA MARIA DE LIMA GAIOSO 262º; DARCI FERREIRA CAMPOS 264º; AIDE ARCANJO DO CARMO 265º; ANA TERESA DE ALMEIDA BEZERRA 275º.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, JORGE RÉGO DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 10 de abril de 2007.

NOMEAR JOSILENE GOMES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente, da Agência do Trabalhador – Galeria do Trabalhador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREIA ALVES ROSSATO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor, da Divisão Regional de Desenvolvimento Social, da Administração Regional de Brasília, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO CARDOSO DE MELO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado, da Divisão Regional de Desenvolvimento Social, da Administração Regional de Brasília, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO EVANGELISTA DE MENDONÇA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, do Serviço de Administração de Feiras, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Brasília, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR WILL SILVEIRA DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado, do Serviço de Administração de Feiras, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Brasília, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO GOMES AGUIAR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado, do Serviço de Administração de Feiras, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Brasília, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado, da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Brasília, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO OTAVIANO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente, da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Brasília, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR NILSON FÁRIA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente, da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Brasília, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, resolve:

DISPENSAR MANOEL BASTOS BRABO, da função de membro suplente do Conselho de

DISPENSAR MARIA APARECIDA GONÇALVES V. ARAÚJO, da função de membro titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DISPENSAR WANDA DO CARMO SOUZA LOPES, da função de membro suplente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DISPENSAR KARINA CURY ROSSO, da função de membro titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

DISPENSAR HUMBERTO DE MELLO FALCÃO FILHO, da função de membro titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

DISPENSAR WELINGTON BERTOLAZI, da função de membro suplente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

DISPENSAR JOSÉ MURILLO FIGUEIREDO, da função de membro titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM, da função de membro suplente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR LUZIA DE BRITO AIRES, da função de membro titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

DISPENSAR JEANETTE DE ARAÚJO BASTOS, da função de membro suplente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

DISPENSAR RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JÚNIOR, da função de membro titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

DISPENSAR ADILCEIA MARIA BETÔNICO, da função de membro titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

DISPENSAR NEWTON RAMALHO DE ALMEIDA RODRIGUES, da função de membro suplente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

DISPENSAR IVO BORGES DE LIMA, da função de membro titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal.

DISPENSAR LUIS EDUARDO PASSEADO, da função de membro suplente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal.

DISPENSAR MARLENE TEIXEIRA RODRIGUES, da função de membro titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Universidade de Brasília-UnB.

DISPENSAR ROSA HELENA STEIN, da função de membro suplente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Universidade de Brasília-UnB.

DISPENSAR JOÃO LOPES, da função de membro titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT/DF.

DISPENSAR ILZE KLEINUBING, da função de membro titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Obra Social Santa Isabel.

DISPENSAR LEILA MARIA RODRIGUES PATARELI, da função de membro titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante do Centro Comunitário São Lucas – CECOSAL.

DISPENSAR FRANCISCO JULHO DE SOUZA, da função de membro titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB.

DISPENSAR JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ALVES, da função de membro titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Associação dos Renais de Brasília – AREBRA.

DISPENSAR EURÍPEDES ALVES BARBOSA, da função de membro titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Sociedade Espírita de Amparo ao Menor – Casa do Caminho.

DISPENSAR JANY COELI RODRIGUES, da função de membro titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante do Conselho Regional de Psicologia – CRP-1º Região.

DISPENSAR NELÚZIA FERNANDES DE ALMEIDA, da função de membro suplente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante do Conselho Regional de Psicologia – CRP-1º Região.

DISPENSAR GERT WOLFGANG ANTONIUS, da função de membro titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Brasília - Centro Social Luterano Cantinho do Girassol.

DISPENSAR ZILMAR PEREIRA DE SOUSA, da função de membro suplente do Conselho de

Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Associação Comunitária de São Sebastião – ASCOM.

RECONDUZIR MARIA HELENA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA, para a função de Membro Titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal – APAE/DF.

DISPENSAR MAGNÓLIA GOMES DE OLIVEIRA, da função de membro suplente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Associação dos Amigos da Saúde Mental – ASSIM.

DESIGNAR ELIANA MARIA PASSOS PEDROSA, para a função de membro titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal.

RECONDUZIR MARTA OLIVEIRA SALES, para a função de membro suplente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal.

DESIGNAR ELIZABETH CAMARGO, para a função de membro titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR MARINA APARECIDA S. VILASSA, para a função de membro suplente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR GIOVANI RIBEIRO, para a função de membro titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

DESIGNAR FLÁVIO ADALBERTO GIUSSANI, para a função de membro suplente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

DESIGNAR ANTENOR GENTIL JUNIOR, para a função de membro titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

DESIGNAR MÁRIO VIÇOSO AMARAL, para a função de membro suplente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

DESIGNAR SEBASTIÃO PALMEIRA, para a função de membro titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

DESIGNAR FRANCISCO DE ASSIS MENEZES RODRIGUES, para a função de membro titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT/DF.

DESIGNAR ISMAEL JOSÉ CÉSAR, para a função de membro suplente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT/DF.

RECONDUZIR MONALISA LACERDA SILVA, para a função de membro titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 8º Região.

RECONDUZIR ASSUNÇÃO DE MARIA RIBEIRO FIALHO, para a função de membro suplente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 8º Região.

RECONDUZIR JANY COELI RODRIGUES, para a função de membro titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante do Conselho Regional de Psicologia – CRP 1º Região.

RECONDUZIR NELÚZIA FERNANDES DE ALMEIDA, para a função de membro suplente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante do Conselho Regional de Psicologia – CRP 1º Região.

RECONDUZIR MARIA DE LOURDES PEREIRA DE OLIVEIRA, para a função de 2º suplente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Federação Espírita Brasileira.

RECONDUZIR MARIA HELENA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA, para a função de Membro Titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal – APAE/DF.

DESIGNAR JOSÉ THADEU MASCARENHAS MENCK, para a função de 2º suplente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Obra Social Santa Isabel.

DESIGNAR LEONARDO LIMA MILAZZO, para a função de membro titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante do Centro Comunitário São Lucas – CECOSAL.

DESIGNAR ROSITA MILESI, para a função de membro titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB.

DESIGNAR JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ALVES, para a função de membro titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Associação dos Renais de Brasília – AREBRA.

DESIGNAR JOSÉ BOAVENTURA TEIXEIRA, para a função de membro titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Caritas Brasileira.

DESIGNAR GERALDINA SIMÃO, para a função de 3º suplente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Associação de Diabéticos de Brasília.

DESIGNAR ALESSANDRA CARDOSO, para a função de 1º suplente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante do Instituto de Estudos Socioeconômicos.

DESIGNAR MOISES DO ESPIRITO SANTO JÚNIOR, para a função de 3º suplente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante do Centro Integrado Empresa-Escola-CIEE.

DESIGNAR LILIANA CRISTINA BRITTO BANDEIRA DINIZ, para a função de 1º suplente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Associação de Educação Católica do Brasil - AEC.

DESIGNAR HELENA DA SILVA MELO, para a função de membro titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da União Brasileira de Educação e Ensino - UBEE.

DESIGNAR VALDEMAR MARTINS DA SILVA, para a função de membro titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante da Casa de Ismael - Lar da Criança.

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 11 de abril de 2007, publicado no DODF nº 70, de 12 de abril de 2007, página 44, o ato que evoou LUCIVANE MADUREIRA SAMPAIO, ONDE SE LÊ: "... da Corregedoria-Geral do Distrito Federal.", LEIA-SE: "... da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 04 de abril de 2007".

No Decreto de 13 de abril de 2007, publicado no DODF nº 72, de 16 de abril de 2007, página 16, o ato que nomeou MARUSA LIMA SAMPAIO, ONDE SE LÊ: "... MARUSA LIMA SAMPAIO.", LEIA-SE: "... MARIUSA SAMPAIO LIMA...".

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 16 de abril de 2007.

Processo: 290.000.038/2007. Interessado: IZALCI LUCAS FERREIRA. Assunto: VIAGEM DE SERVIÇO.

1. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida no Decreto nº 22.994, de 29 de maio de 2002 e nos termos do Decreto nº 21.564, de 26 de setembro de 2000, o deslocamento a serviço, à cidade de São Paulo - SP, do Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, IZALCI LUCAS FERREIRA, a fim de participar do Seminário de Investimento e Gerenciamento - Brasil, no dia 22 de abril de 2007, com ônus para o Distrito Federal, referente a diária e passagem aérea, conforme consta dos autos.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

Processo: 290.000.039/2007. Interessado: IZALCI LUCAS FERREIRA. Assunto: VIAGEM DE SERVIÇO.

1. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida no Decreto nº 22.994, de 29 de maio de 2002 e nos termos do Decreto nº 21.564, de 26 de setembro de 2000, o deslocamento a serviço, à cidade do Rio de Janeiro - RJ, do Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, IZALCI LUCAS FERREIRA, a fim de participar do Forum Consect & Confin, no dia 27 de abril de 2007, com ônus para o Distrito Federal, referente a diária e passagem aérea, conforme consta dos autos.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

**JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO**

#### SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO 38, DE 13 DE ABRIL DE 2007.

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 27.633, de 16 de janeiro de 2007, com base na delegação de competência prevista, em consonância com a Ordem de Serviço emitida pelo Chefe imediato de Fiscalização de Atividades Urbanas - OEU, em atendimento à Portaria nº 50, de 04 de dezembro de 2002, considerando a rotatividade trimestral dos fiscais e inspetores nos trechos, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR nas ações fiscais de competência geral e específica prevista respectivamente nos artigos 2º e 4º da Lei nº 2.706, de 27 de abril de 2001, combinando com a Lei Complementar nº 336, de 06 de novembro de 2000 e a Portaria nº 42, de 30 de junho de 2005, atendendo a Programação Fiscal elaborada para o exercício de 2007, conforme segue: REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VARJÃO - RA XXIII, TRECHOS - FISCALIS E INSPECTORES: Trecho 312: ARISTIDES COELHO NETO, matrícula 108.571-9; Trecho 313: DULCIMAR MAGELA FRANCO, matrícula 24.704-9; Trecho 314: ERICA CRISTINA FARIAS, matrícula 91.639-0; Trecho 315: MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE DE SOUZA, matrícula 24.701-4; Tre-

cho 316: ROBERTO GONÇALVES DE ARAÚJO, matrícula 91.447-9; Toda RA: PATRÍCIA MELASSO GARCIA, matrícula 91.469-X.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO**

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 03 DE ABRIL DE 2007.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIII, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR, MARIA DA SILVA, matrícula 43.881-2, Auxiliar de Administração Pública; IVAN DE SOUSA ROCHA, matrícula 47.486-X, Técnico de Administração Pública; EDUARDO PEREIRA ANTUNES, matrícula 91.558-0, Técnico de Administração Pública; MARIA DE LOURDES EUSTAQUIO DA SILVA, matrícula 34.053-7, Auxiliar de Administração Pública e MARIA DE LOURDES COSTA SÁ, matrícula 39.245-6, Auxiliar de Administração Pública, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão de Inventário do material de almoxarifado do exercício de 2006, desta Unidade Administrativa. II - A referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias.

**RICARDO HERNANE PIRES**

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 22 DE MARÇO DE 2007

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, resolve: DESIGNAR WILSON ALVES DE SOUZA, Técnico de Administração Pública, matrícula 159.962-3, para substituir SELMA FERREIRA DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula 26.354-0 na Ordem de Serviço de 21 de fevereiro de 2007, publicada no DODF nº 45, de 06 de março de 2007.

**BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS**

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 29 DE MARÇO DE 2007.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 53 do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e considerando o disposto no inciso II do artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Controladoria do Distrito Federal, resolve: DESIGNAR WILLIANNEY SOUSA DE FARIAS, matrícula 160.590-4, Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos; ELIZABETH APARECIDA DE SÁ, matrícula 160.560-7, Assistente da Administração; MARIA DE FÁTIMA SOUSA E SILVA LANGER, matrícula 160.507-0, Chefe da Seção de Arquivo Técnico; SIONARA MARIA RIOS DIAS, matrícula 160.511-9, Assessora da Administração; SAYONARA PINHEIRO SAMPAIO, matrícula 92.404-0, Auxiliar de Administração Pública, para a sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, proceder a abertura de Licitação na modalidade concessão e/ou permissão, referente aos bens imóveis dispostos pertencentes a esta Administração Regional. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a O.S. nº 17, de 30 de março de 2005, publicada no DODF nº 65, DE 07 de abril de 2005, página 17.

**LINO NETO DE OLIVEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 30 DE MARÇO DE 2007.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 53 do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, c/c os artigos 6º, inciso XVI, e 51, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação desta Administração Regional, para o exercício de 2007, composta por EDUARDO TAVARES MACIEL, matrícula 160.486-4, Presidente; JOSE BONIFÁCIO SILVA, matrícula 160.517-8, Membro; MICHEL SILVA OLIVEIRA, matrícula 158.357-3, Secretário.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**LINO NETO DE OLIVEIRA**

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 26 DE MARÇO DE 2007.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XLIII e XLVI, artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola nos termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05/



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

# **CADASTRO ÚNICO**

## ***RELATÓRIOS GERENCIAIS***

***MARÇO 2007***

Balanco do Fluxo dos Dados na Base do Cadastro Único

ESPECIFICAÇÃO	ATENDIMENTO
QTD FAMÍLIAS MÊS ANTERIOR	169.185
QTD DE INCLUSÕES	215
QTD DE EXCLUSÕES	0
QTD DE ATUALIZAÇÕES	916
QTD FAMÍLIAS MÊS ATUAL	169.400



Balanço Geral do Cadastro Único

ESPECIFICAÇÃO	ATENDIMENTO
FAMILIAS RECADASTRADAS	169.400
FAMILIAS BENEFICIADAS	103.305
FAMILIAS VISITADAS	122.185
FAMILIAS A VISITAR	47.235
PESSOAS RECADASTRADAS	734.340
PESSOAS BENEFICIADAS	475.832

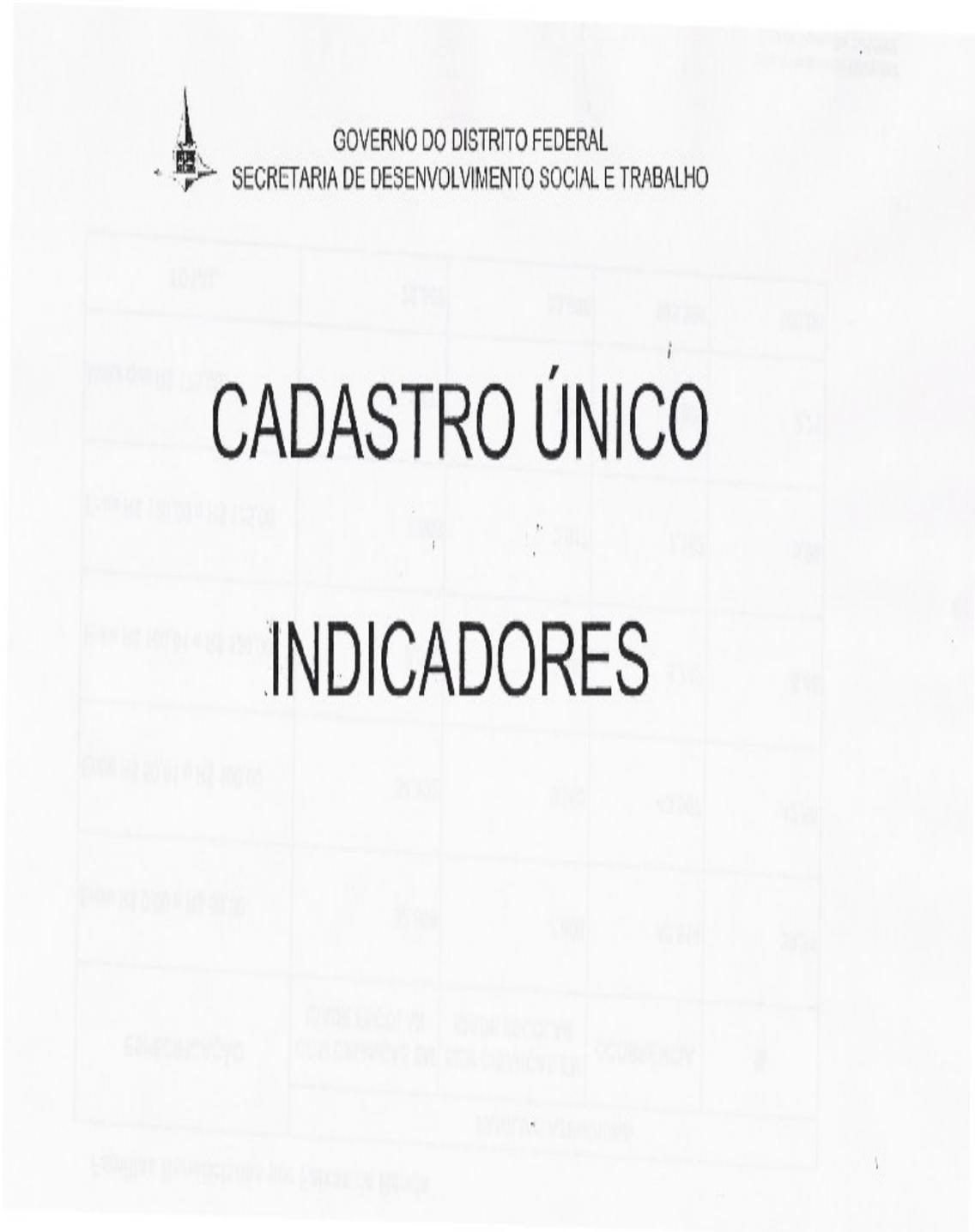
Benefícios Distribuídos por Programa

PROGRAMA	BENEFÍCIOS DISTRIBUÍDOS		DIFERENÇA
	JUNHO/2004*	MARÇO/2007	
RENDA MINHA	63.739	57.481	-6.258
RENDA SOLIDARIEDADE	18.040	25.352	7.312
CESTA DE ALIMENTOS	21.928	18.271	-3.657
PÃO E LEITE**	45.178	45.887	709
<b>TOTAL</b>	<b>148.885</b>	<b>146.991</b>	<b>-1.894</b>

\* início da implantação do pacto social  
\*\* esse programa é cumulativo a outros programas sociais

**Beneficiários por Região Administrativa**

LOCALIDADE	FAMÍLIAS	PESSOAS
BRASILIA	560	2.613
BRAZLANDIA	4.663	22.269
CANDANGOLANDIA	622	2.747
CEILANDIA	17.150	75.414
CRUZEIRO	62	276
ESTRUTURAL	3.613	15.988
GAMA	5.305	24.982
GUARA	871	3.768
LAGO NORTE	765	3.738
LAGO SUL	44	224
NUCLEO BANDEIRANTE	461	2.145
PARANOIA	7.556	34.759
PLANALTINA	12.210	57.287
RECANTO DAS EMAS	10.212	47.649
RIACHO FUNDO	2.661	12.232
SAMAMBAIA	13.880	63.612
SANTA MARIA	6.949	34.825
SÃO SEBASTIAO	5.891	26.589
SOBRADINHO	5.524	25.933
TAGUATINGA	3.955	17.235
VARJAO	351	1.549
	<b>103.305</b>	<b>475.832</b>



Famílias Beneficiadas por Faixas de Renda

ESPECIFICAÇÃO	FAMÍLIAS ATENDIDAS			
	COM CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR	SEM CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR	OCORRÊNCIA	%
Entre R\$ 0,00 e R\$ 50,00	32.808	7.806	40.614	39,31
Entre R\$ 50,01 e R\$ 100,00	34.402	9.565	43.967	42,56
Entre R\$ 100,01 e R\$ 120,00	6.360	2.382	8.742	8,46
Entre R\$ 120,00 e R\$ 175,00	4.565	2.617	7.182	6,95
Maior que R\$ 175,00	1.472	1.328	2.800	2,71
<b>TOTAL</b>	<b>79.607</b>	<b>23.698</b>	<b>103.305</b>	<b>100,00</b>

Famílias Beneficiadas por Situação do Imóvel

ESPECIFICAÇÃO	OCORRÊNCIA	%
PRÓPRIO	47.144	45,64
ALUGADO	20.188	19,54
ARRENDADO	386	0,37
CEDIDO	31.974	30,95
INVASÃO	2.780	2,69
FINANCIADO	73	0,07
OUTRO / NÃO ESPECIFICADO	760	0,74
<b>TOTAL</b>	<b>103.305</b>	<b>100,00</b>

Famílias Beneficiadas por Quantidade de Dependentes

QUANTIDADE	OCORRÊNCIA	%
1	1.747	1,69
2	8.927	8,64
3	19.585	18,96
4	25.869	25,04
5	20.187	19,54
>5	26.990	26,13
<b>TOTAL</b>	<b>103.305</b>	<b>100,00</b>

Pessoas Beneficiadas por Faixa Etária

ESPECIFICAÇÃO	OCORRÊNCIA	%
0 a 5	48.950	10,29
6 a 15	158.428	33,29
16 a 24	89.365	18,78
25 a 45	133.330	28,02
46 a 65	36.479	7,67
> 65	9.277	1,95
não informado	3	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>475.832</b>	<b>100,00</b>

Pessoas Beneficiadas acima de 18 anos por Situação no Mercado de Trabalho

ESPECIFICAÇÃO	OCORRÊNCIA	%
EMPREGADOR	44	0,02
ASSALARIADO COM CARTEIRA DE TRABALHO	23.925	10,03
ASSALARIADO SEM CARTEIRA DE TRABALHO	9.457	3,97
AUTÔNOMO COM PREVIDÊNCIA SOCIAL	249	0,10
AUTÔNOMO SEM PREVIDÊNCIA SOCIAL	52.561	22,04
APOSENTADO / PENSIONISTA	10.368	4,35
TRABALHADOR RURAL	380	0,16
EMPREGADOR RURAL	10	0,00
NÃO TRABALHA	133.906	56,16
OUTRA / NÃO ESPECIFICADO	7.553	3,17
<b>TOTAL</b>	<b>238.453</b>	<b>100,00</b>

**Beneficiários Desempregados Maiores de 18 anos, por Região Administrativa**

LOCALIDADE	PESSOAS BENEFICIADAS	DESEMPREGADOS	%
BRASILIA	1.250	703	0,52
DRAZLÂNDIA	11.113	6.531	4,88
CANDANGOLÂNDIA	1.382	754	0,56
CEILÂNDIA	37.802	20.394	15,23
CRUZEIRO	142	71	0,05
ESTRUTURAL	7.342	3.994	2,98
GAMA	12.440	6.702	5,01
GUARÁ	1.847	941	0,70
LAGO NORTE	1.782	1.046	0,78
LAGO SUL	117	55	0,04
NÚCLEO BANDEIRANTE	1.049	507	0,38
PARANOÁ	16.776	10.173	7,60
PLANALTIMA	29.246	17.254	12,89
RECANTO DAS EMAS	23.366	12.767	9,53
RIACHO FUNDO	6.146	3.307	2,47
SAMAMBAIA	33.625	19.302	14,41
SANTA MARIA	17.691	10.414	7,78
SÃO SEBASTIÃO	12.809	6.660	4,97
SOBRADINHO	12.959	7.296	5,45
TAGUATINGA	8.783	4.619	3,45
VARJÃO	786	416	0,31
<b>TOTAL</b>	<b>238.453</b>	<b>133.906</b>	<b>100,00</b>

Pessoas Beneficiadas acima de 15 anos por Grau de Instrução

ESPECIFICAÇÃO	OCORRÊNCIA	%
ANALFABETO	100.660	35,53
ATÉ 4ª SÉRIE INCOMPLETA DO ENSINO FUNDAMENTAL	44.402	15,67
COM 4ª SÉRIE COMPLETA DO ENSINO FUNDAMENTAL	19.662	6,94
DE 5ª A 8ª SÉRIE INCOMPLETA DO ENSINO FUNDAMENTAL	65.074	22,97
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	16.751	5,91
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	21.963	8,81
ENSINO MÉDIO COMPLETO	11.233	3,97
SUPERIOR INCOMPLETO	215	0,08
SUPERIOR COMPLETO	192	0,07
ESPECIALIZAÇÃO	25	0,01
MESTRADO	1	0,00
DOCTORADO	4	0,00
NÃO ESPECIFICADO	120	0,04
<b>TOTAL</b>	<b>283.302</b>	<b>100,00</b>



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

# CADASTRO ÚNICO

# MIGRAÇÃO ENTRE PROGRAMAS

Beneficiários Analfabetos Maiores de 15 anos, por Região Administrativa

LOCALIDADE	PESSOAS BENEFICIADAS	ANALFABETAS	%
BRASILIA	1.538	527	0,52
BRAZLÂNDIA	13.330	4.666	4,64
CANDANGOLÂNDIA	1.618	535	0,53
CEILÂNDIA	44.353	14.746	14,65
CRUZEIRO	171	38	0,04
ESTRUTURAL	8.572	3.190	3,17
GAMA	14.988	6.142	6,10
GUARÁ	2.148	626	0,62
LAGO NORTE	2.096	836	0,83
LAGO SUL	144	49	0,05
NÚCLEO BANDEIRANTE	1.249	400	0,40
PARANOÁ	20.116	7.527	7,58
PLANALTINA	34.426	11.700	11,62
RECANTO DAS EMAS	28.007	8.688	8,63
RIACHO FUNDO	7.401	2.317	2,30
SAMAMBAIA	39.550	14.077	13,98
SANTA MARIA	21.612	9.250	9,20
SOBRADINHO	15.159	5.292	5,26
SÃO SEBASTIÃO	15.579	6.025	5,99
TAGUATINGA	10.345	3.665	3,64
VARJAO	900	256	0,25
<b>TOTAL</b>	<b>283.302</b>	<b>100.660</b>	<b>100,00</b>

Varição no Atendimento dos Programas

ACUMULADO DESDE O INÍCIO DO PACTO SOCIAL				
PROGRAMA	JUNHO 2004	ENTRARAM	MIGRADOS OU DESLIGADOS	MARÇO 2007
Cesta de Alimentos	44.843	26.196	48.940	22.099
Pão e Leite	52.102			45.887
Renda Minha	61.835	101.119	100.177	62.777
Renda Solidária	6.750	95.460	79.115	23.095
Nenhum programa / suspensos				

\*A variação dos totais entre uma comparação e outra (entre meses) deve-se às alterações de vínculos e exclusões de famílias decorrentes em cada mês.

Bolsa Família – Dados Acumulados

MÊS PAGAMENTO	FAMÍLIAS ASSISTIDAS	VALORES PACTUADOS			R\$
		DF	UNIÃO	TOTAL	
JULHO/2004	29.787	1.792.055,00	1.608.905,00	3.400.960,00	
AGOSTO/2004	41.625	2.747.710,00	2.258.120,00	5.005.830,00	
SETEMBRO/2004	40.373	2.654.235,00	2.192.695,00	4.846.930,00	
OUTUBRO/2004	40.048	2.635.260,00	2.175.335,00	4.810.595,00	
NOVEMBRO/2004	40.484	2.675.890,00	2.193.335,00	4.869.225,00	
DEZEMBRO/2004	39.911	2.647.755,00	2.160.070,00	4.807.825,00	
JANEIRO/2005	30.088	2.041.660,00	1.600.150,00	3.641.810,00	
FEVEREIRO/2005	30.100	2.046.310,00	1.605.545,00	3.651.855,00	
MARÇO/2005	31.365	2.036.535,00	1.695.525,00	3.732.060,00	
ABRIL/2005	32.090	2.106.640,00	1.748.535,00	3.855.175,00	
MAIO/2005	35.581	2.325.195,00	1.942.155,00	4.267.350,00	
JUNHO/2005	31.135	2.243.190,00	1.854.300,00	4.097.490,00	
JULHO/2005	33.974	2.235.865,00	1.827.710,00	4.063.575,00	
AGOSTO/2005	31.725	2.298.470,00	1.870.050,00	4.168.520,00	
SETEMBRO/2005	34.646	2.298.650,00	1.861.345,00	4.160.035,00	
OUTUBRO/2005	34.033	2.284.580,00	1.829.045,00	4.093.625,00	
NOVEMBRO/2005	34.587	2.309.760,00	1.862.405,00	4.172.165,00	
DEZEMBRO/2005	34.866	2.327.500,00	1.874.060,00	4.201.560,00	
JANEIRO/2006	33.070	2.219.675,00	1.766.555,00	3.986.230,00	
FEVEREIRO/2006	33.525	2.213.465,00	1.796.750,00	4.010.215,00	
MARÇO/2006	33.136	2.185.875,00	1.781.720,00	3.967.595,00	
ABRIL/2006	32.816	2.152.570,00	1.781.390,00	3.933.960,00	
MAIO/2006	32.940	2.165.855,00	1.787.155,00	3.953.010,00	
JUNHO/2006	39.901	2.506.435,00	2.244.335,00	4.750.770,00	
JULHO/2006	41.044	2.585.485,00	2.320.535,00	4.906.020,00	
AGOSTO/2006	37.913	2.432.525,00	2.104.465,00	4.536.990,00	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Bolsa Família – Dados Acumulados

MÊS PAGAMENTO	FAMÍLIAS ASSISTIDAS	VALORES PACTUADOS R\$		
		DF	UNIÃO	TOTAL
SETEMBRO/2006	36.745	2.361.685,00	2.038.355,00	4.400.020,00
OUTUBRO/2006	36.006	2.322.635,00	1.993.310,00	4.315.965,00
NOVEMBRO/2006	36.403	2.073.719,00	2.017.540,00	4.091.259,00
DEZEMBRO/2006	42.820	2.819.210,00	2.399.975,00	5.219.185,00
JANEIRO/2007	42.150	2.789.975,00	2.356.345,00	5.146.320,00
FEVEREIRO/2007	42.992	2.808.875,00	2.414.465,00	5.223.340,00
MARÇO/2007	42.911	2.808.830,00	2.406.750,00	5.215.580,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.196.788</b>	<b>78.134.144,00</b> 54,45%	<b>65.368.930,00</b> 45,55%	<b>143.503.074,00</b>